

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第127/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第116/2007號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任黃志雄為人力資源辦公室主任，由二零零七年五月二十八日起為期兩年。

二、給予人力資源辦公室主任等同於十二月二十一日第85/89/M號法令表一欄一所載局長薪俸點的報酬。

二零零七年五月一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de comissão de serviço, coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos, Wong Chi Hong, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Maio de 2007.

2. Ao coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de director constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

1 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第128/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第116/2007號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任盧瑞冰為人力資源辦公室副主任，由二零零七年五月二十八日起為期兩年。

二、給予人力資源辦公室副主任等同於十二月二十一日第85/89/M號法令表一欄一所載副局長薪俸點的報酬。

二零零七年五月一日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada, em regime de comissão de serviço, coordenadora-adjunta do Gabinete para os Recursos Humanos, Lou Soi Peng, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Maio de 2007.

2. À coordenadora-adjunta do Gabinete para os Recursos Humanos é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de subdirector constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

1 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第129/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第59/2005號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

(一) 唐曉晴；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados os seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

1) Tong Io Cheng;

(二) 黃顯輝；

(三) 趙向陽；

(四) 趙國強；

(五) 簡家聰。

二、本批示所委任的成員的任期為兩年，可續期。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年五月二日

行政長官 何厚鏞

2) Vong Hin Fai;

3) Zhao Xiangyang;

4) Zhao Guoqiang;

5) Kan Ka Chong.

2. O período de funções dos membros ora designados é de 2 anos, eventualmente renovável.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 130/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經澳門特別行政區第 17/2001 號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、委任譚偉文為民政總署管理委員會主席，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二、委任羅永德為民政總署管理委員會委員，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二零零七年五月三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Tam Vai Man.

2. É nomeado administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Lo Veng Tak.

3 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 7/2007 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是二零零四年十一月十一日訂於東京的《亞洲地區反海盜及武裝劫船合作協定》(以下簡稱“協定”)的簽署方，經完成有關的國內法律程序後已於二零零六年十月二十七日向新加坡共和國政府交存通知書；

又鑑於中華人民共和國在該通知書中已聲明協定適用於澳門特別行政區；

同時，根據協定第十八條第三款的規定，協定自二零零六年

Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2007

Considerando que a República Popular da China, sendo signatária do Acordo de Cooperação Regional para o Combate na Ásia à Pirataria e aos Assaltos à Mão Armada Contra Navios, concluído em Tóquio, em 11 de Novembro de 2004 (Acordo), efectuou, em 27 de Outubro de 2006, junto do Governo da República de Singapura o depósito do seu instrumento de notificação de que se encontram concluídas as suas formalidades internas;

Considerando ainda que a República Popular da China, através dessa mesma notificação, igualmente declarou que o Acordo se aplica na Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que o Acordo, em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 18.º, entrou internacionalmente em vigor para

十一月二十六日起在國際上對中華人民共和國所有領土生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈協定的英文正式文本及相應的中文和葡文譯本。

二零零七年五月二日發佈。

行政長官 何厚鏌

a totalidade do território da República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 26 de Novembro de 2006;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 2 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Regional Cooperation Agreement on Combating Piracy and Armed Robbery against Ships in Asia

The Contracting Parties to this Agreement,

Concerned about the increasing number of incidents of piracy and armed robbery against ships in Asia,

Mindful of the complex nature of the problem of piracy and armed robbery against ships,

Recognizing the importance of safety of ships, including their crew, exercising the right of navigation provided for in the United Nations Convention on the Law of the Sea of 10 December 1982, hereinafter referred to as «the UNCLOS»,

Reaffirming the duty of States to cooperate in the prevention and suppression of piracy under the UNCLOS,

Recalling «Tokyo Appeal» of March 2000, «Asia Anti-Piracy Challenges 2000» of April 2000 and «Tokyo Model Action Plan» of April 2000,

Noting the relevant resolutions adopted by the United Nations General Assembly and the relevant resolutions and recommendations adopted by the International Maritime Organization,

Conscious of the importance of international cooperation as well as the urgent need for greater regional cooperation and coordination of all States affected within Asia, to prevent and suppress piracy and armed robbery against ships effectively,

Convinced that information sharing and capacity building among the Contracting Parties will significantly contribute towards the prevention and suppression of piracy and armed robbery against ships in Asia,

Affirming that, to ensure greater effectiveness of this Agreement, it is indispensable for each Contracting Party to strengthen its measures aimed at preventing and suppressing piracy and armed robbery against ships,

Determined to promote further regional cooperation and to enhance the effectiveness of such cooperation,

Have agreed as follows:

PART I INTRODUCTION

Article 1

Definitions

1. For the purposes of this Agreement, «piracy» means any of the following acts:

(a) any illegal act of violence or detention, or any act of depredation, committed for private ends by the crew or the passengers of a private ship or a private aircraft, and directed:

(i) on the high seas, against another ship, or against persons or property on board such ship;

- (ii) against a ship, persons or property in a place outside the jurisdiction of any State;
 - (b) any act of voluntary participation in the operation of a ship or of an aircraft with knowledge of facts making it a pirate ship or aircraft;
 - (c) any act of inciting or of intentionally facilitating an act described in subparagraph (a) or (b).
2. For the purposes of this Agreement, «armed robbery against ships» means any of the following acts:
- (a) any illegal act of violence or detention, or any act of depredation, committed for private ends and directed against a ship, or against persons or property on board such ship, in a place within a Contracting Party's jurisdiction over such offences;
 - (b) any act of voluntary participation in the operation of a ship with knowledge of facts making it a ship for armed robbery against ships;
 - (c) any act of inciting or of intentionally facilitating an act described in subparagraph (a) or (b).

Article 2

General Provisions

1. The Contracting Parties shall, in accordance with their respective national laws and regulations and subject to their available resources or capabilities, implement this Agreement, including preventing and suppressing piracy and armed robbery against ships, to the fullest extent possible.
2. Nothing in this Agreement shall affect the rights and obligations of any Contracting Party under the international agreements to which that Contracting Party is party, including the UNCLOS, and the relevant rules of international law.
3. Nothing in this Agreement shall affect the immunities of warships and other government ships operated for non-commercial purposes.
4. Nothing in this Agreement, nor any act or activity carried out under this Agreement shall prejudice the position of any Contracting Party with regard to any dispute concerning territorial sovereignty or any issues related to the law of the sea.
5. Nothing in this Agreement entitles a Contracting Party to undertake in the territory of another Contracting Party the exercise of jurisdiction and performance of functions which are exclusively reserved for the authorities of that other Contracting Party by its national law.
6. In applying paragraph 1 of Article 1, each Contracting Party shall give due regard to the relevant provisions of the UNCLOS without prejudice to the rights of the third Parties.

Article 3

General Obligations

1. Each Contracting Party shall, in accordance with its national laws and regulations and applicable rules of international law, make every effort to take effective measures in respect of the following:
 - (a) to prevent and suppress piracy and armed robbery against ships;
 - (b) to arrest pirates or persons who have committed armed robbery against ships;
 - (c) to seize ships or aircraft used for committing piracy or armed robbery against ships, to seize ships taken by and under the control of pirates or persons who have committed armed robbery against ships, and to seize the property on board such ships; and
 - (d) to rescue victim ships and victims of piracy or armed robbery against ships.
2. Nothing in this Article shall prevent each Contracting Party from taking additional measures in respect of subparagraphs (a) to (d) above in its land territory.

PART II INFORMATION SHARING CENTER**Article 4****Composition**

1. An Information Sharing Center, hereinafter referred to as «the Center», is hereby established to promote close cooperation among the Contracting Parties in preventing and suppressing piracy and armed robbery against ships.
2. The Center shall be located in Singapore.
3. The Center shall be composed of the Governing Council and the Secretariat.
4. The Governing Council shall be composed of one representative from each Contracting Party. The Governing Council shall meet at least once every year in Singapore, unless otherwise decided by the Governing Council.
5. The Governing Council shall make policies concerning all the matters of the Center and shall adopt its own rules of procedure, including the method of selecting its Chairperson.
6. The Governing Council shall take its decisions by consensus.
7. The Secretariat shall be headed by the Executive Director who shall be assisted by the staff. The Executive Director shall be chosen by the Governing Council.
8. The Executive Director shall be responsible for the administrative, operational and financial matters of the Center in accordance with the policies as determined by the Governing Council and the provisions of this Agreement, and for such other matters as determined by the Governing Council.
9. The Executive Director shall represent the Center. The Executive Director shall, with the approval of the Governing Council, make rules and regulations of the Secretariat.

Article 5**Headquarters Agreement**

1. The Center, as an international organization whose members are the Contracting Parties to this Agreement, shall enjoy such legal capacity, privileges and immunities in the Host State of the Center as are necessary for the fulfillment of its functions.
2. The Executive Director and the staff of the Secretariat shall be accorded, in the Host State, such privileges and immunities as are necessary for the fulfillment of their functions.
3. The Center shall enter into an agreement with the Host State on matters including those specified in paragraphs 1 and 2 of this Article.

Article 6**Financing**

1. The expenses of the Center, as provided for in the budget decided by the Governing Council, shall be provided by the following sources:
 - (a) Host State financing and support;
 - (b) Voluntary contributions from the Contracting Parties;
 - (c) Voluntary contributions from international organizations and other entities, in accordance with relevant criteria adopted by the Governing Council; and
 - (d) Any other voluntary contributions as may be agreed upon by the Governing Council.
2. Financial matters of the Center shall be governed by a Financial Regulation to be adopted by the Governing Council.
3. There shall be an annual audit of the accounts of the Center by an independent auditor appointed by the Governing Council. The audit report shall be submitted to the Governing Council and shall be made public, in accordance with the Financial Regulation.

Article 7

Functions

The functions of the Center shall be:

- (a) to manage and maintain the expeditious flow of information relating to incidents of piracy and armed robbery against ships among the Contracting Parties;
- (b) to collect, collate and analyze the information transmitted by the Contracting Parties concerning piracy and armed robbery against ships, including other relevant information, if any, relating to individuals and transnational organized criminal groups committing acts of piracy and armed robbery against ships;
- (c) to prepare statistics and reports on the basis of the information gathered and analyzed under subparagraph b), and to disseminate them to the Contracting Parties;
- (d) to provide an appropriate alert, whenever possible, to the Contracting Parties if there is a reasonable ground to believe that a threat of incidents of piracy or armed robbery against ships is imminent;
- (e) to circulate requests referred to in Article 10 and relevant information on the measures taken referred to in Article 11 among the Contracting Parties;
- (f) to prepare non-classified statistics and reports based on information gathered and analyzed under subparagraph (b) and to disseminate them to the shipping community and the International Maritime Organization; and
- (g) to perform such other functions as may be agreed upon by the Governing Council with a view to preventing and suppressing piracy and armed robbery against ships.

Article 8

Operation

1. The daily operation of the Center shall be undertaken by the Secretariat.
2. In carrying out its functions, the Center shall respect the confidentiality of information provided by any Contracting Party, and shall not release or disseminate such information unless the consent of that Contracting Party is given in advance.
3. The Center shall be operated in an affective and transparent manner, in accordance with the policies made by the Governing Council, and shall avoid duplication of existing activities between the Contracting Parties.

PART III COOPERATION THROUGH THE INFORMATION SHARING CENTER

Article 9

Information Sharing

1. Each Contracting Party shall designate a focal point responsible for its communication with the Center, and shall declare its designation of such focal point at the time of its signature or its deposit of an instrument of notification provided for in Article 18.
2. Each Contracting Party shall, upon the request of the Center, respect the confidentiality of information transmitted from the Center.
3. Each Contracting Party shall ensure the smooth and effective communication between its designated focal point, and other competent national authorities including rescue coordination centers, as well as relevant non-governmental organizations.
4. Each Contracting Party shall make every effort to require its ships, ship owners, or ship operators to promptly notify relevant national authorities including focal points, and the Center when appropriate, of incidents of piracy or armed robbery against ships.
5. Any Contracting Party which has received or obtained information about an imminent threat of, or an incident of, piracy or armed robbery against ships shall promptly notify relevant information to the Center through its designated focal point.
6. In the event that a Contracting Party receives an alert from the Center as to an imminent threat of piracy or armed robbery against ships pursuant to subparagraph (d) of Article 7, that Contracting Party shall promptly disseminate the alert to ships within the area of such an imminent threat.

Article 10

Request for Cooperation

1. A Contracting Party may request any other Contracting Party, through the Center or directly, to cooperate in detecting any of the following persons, ships, or aircraft:

(a) pirates;

(b) persons who have committed armed robbery against ships;

(c) ships or aircraft used for committing piracy or armed robbery against ships, and ships taken by and under the control of pirates or persons who have committed armed robbery against ships; or

(d) victim ships and victims of piracy or armed robbery against ships.

2. A Contracting Party may request any other Contracting Party, through the Center or directly, to take appropriate measures, including arrest or seizure, against any of the persons or ships mentioned in subparagraph (a), (b), or (c) of paragraph 1 of this Article, within the limits permitted by its national laws and regulations and applicable rules of international law.

3. A Contracting Party may also request any other Contracting Party, through the Center or directly, to take effective measures to rescue the victim ships and the victims of piracy or armed robbery against ships.

4. The Contracting Party which has made a direct request for cooperation pursuant to paragraphs 1, 2 and 3 of this Article shall promptly notify the Center of such request.

5. Any request by a Contracting Party for cooperation involving extradition or mutual legal assistance in criminal matters shall be made directly to any other Contracting Party.

Article 11

Cooperation by the Requested Contracting Party

1. A Contracting Party, which has received a request pursuant to Article 10, shall, subject to paragraph 1 of Article 2, make every effort to take effective and practical measures for implementing such request.

2. A Contracting Party, which has received a request pursuant to Article 10, may seek additional information from the requesting Contracting Party for the implementation of such request.

3. A Contracting Party, which has taken measures referred to in paragraph 1 of this Article, shall promptly notify the Center of the relevant information on the measures taken.

PART IV COOPERATION

Article 12

Extradition

A Contracting Party shall, subject to its national laws and regulations, endeavor to extradite pirates or persons who have committed armed robbery against ships, and who are present in its territory, to the other Contracting Party which has jurisdiction over them, at the request of that Contracting Party.

Article 13

Mutual Legal Assistance

A Contracting Party shall, subject to its national laws and regulations, endeavor to render mutual legal assistance in criminal matters, including the submission of evidence related to piracy and armed robbery against ships, at the request of another Contracting Party.

Article 14

Capacity Building

1. For the purpose of enhancing the capacity of the Contracting Parties to prevent and suppress piracy and armed robbery against ships, each Contracting Party shall endeavor to cooperate to the fullest possible extent with other Contracting Parties which request cooperation or assistance.
2. The Center shall endeavor to cooperate to the fullest possible extent in providing capacity building assistance.
3. Such capacity building cooperation may include technical assistance such as educational and training programs to share experiences and best practices.

Article 15

Cooperative Arrangements

Cooperative arrangements such as joint exercises or other forms of cooperation, as appropriate, may be agreed upon among the Contracting Parties concerned.

Article 16

Protection Measures for Ships

Each Contracting Party shall encourage ships, ship owners, or ship operators, where appropriate, to take protective measures against piracy and armed robbery against ships, taking into account the relevant international standards and practices, in particular, recommendations adopted by the International Maritime Organization.

PART V FINAL PROVISIONS

Article 17

Settlement of Disputes

Disputes arising out of the interpretation or application of this Agreement, including those relating to liability for any loss or damage caused by the request made under paragraph 2 of Article 10 or any measure taken under paragraph 1 of Article 11, shall be settled amicably by the Contracting Parties concerned through negotiations in accordance with applicable rules of international law.

Article 18

Signature and Entry into Force

1. This Agreement shall be open for signature at the depositary referred to in paragraph 2 below by the People's Republic of Bangladesh, Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the People's Republic of China, the Republic of India, the Republic of Indonesia, Japan, the Republic of Korea, the Lao People's Democratic Republic, Malaysia, the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Democratic Socialist Republic of Sri Lanka, the Kingdom of Thailand, the Socialist Republic of Viet Nam.

2. The Government of Singapore is the depositary of this Agreement.

3. This Agreement shall enter into force 90 days after the date on which the tenth instrument of notification by a State listed in paragraph 1, indicating the completion of its domestic requirements, is submitted to the depositary. Subsequently it shall enter into force in respect of any other State listed in paragraph 1 above 30 days after its deposit of an instrument of notification to the depositary.

4. The depositary shall notify all the States listed in paragraph 1 of the entry into force of this Agreement pursuant to paragraph 3 of this Article.

5. After this Agreement has entered into force, it shall be open for accession by any State not listed in paragraph 1. Any State desiring to accede to this Agreement may so notify the depositary, which shall promptly circulate the receipt of such notification to

all other Contracting Parties. In the absence of a written objection by a Contracting Party within 90 days of the receipt of such notification by the depositary, that State may deposit an instrument of accession with the depositary, and become a party to this Agreement 60 days after such deposit of instrument of accession.

Article 19

Amendment

1. Any Contracting Party may propose an amendment to this Agreement, any time after the Agreement enters into force. Such amendment shall be adopted with the consent of all Contracting Parties.

2. Any amendment shall enter into force 90 days after the acceptance by all Contracting Parties. The instruments of acceptance shall be deposited with the depositary, which shall promptly notify all other Contracting Parties of the deposit of such instruments.

Article 20

Withdrawal

1. Any Contracting Party may withdraw from this Agreement at any time after the date of its entry into force.
2. The withdrawal shall be notified by an instrument of withdrawal to the depositary.
3. The withdrawal shall take effect 180 days after the receipt of the instrument of withdrawal by the depositary.
4. The depositary shall promptly notify all other Contracting Parties of any withdrawal.

Article 21

Authentic Text

This Agreement shall be authentic in the English language.

Article 22

Registration

This Agreement shall be registered by the depositary pursuant to Article 102 of the Charter of the United Nations,

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorized thereto by their respective Governments, have signed this Agreement.

亞洲地區反海盜及武裝劫船合作協定

本協定締約方，

關注到亞洲地區海盜和武裝劫船事件日益增多，

注意到海盜和武裝劫船問題的複雜性，

認識到依據一九八二年十二月十日《聯合國海洋法公約》（以下簡稱“《公約》”）的規定行使航行權的船舶及其船員安全的重要性，

重申在《公約》下各國有義務合作預防和打擊海盜，

憶及二零零零年三月《東京倡議》，二零零零年四月《二零零零亞洲反海盜挑戰》和二零零零年四月《東京示範行動計劃》，

注意到聯合國大會通過的有關決議和國際海事組織通過的相關決議和建議，

意識到國際合作以及亞洲地區有關各國急需進一步合作和協調以有效預防和打擊海盜和武裝劫船的重要性，

相信締約方之間的信息分享和能力建設將極大促進亞洲地區預防和打擊海盜及武裝劫船的工作，

確信為了增強本協定的有效性，各締約方必須加強其在預防和打擊海盜及武裝劫船方面的措施，

決心進一步加強區域合作並提高此類合作的有效性，

達成協議如下：

第一部分 序言

第一條 定義

一、為本協定的目的，“海盜”指下列行為中的任何行為：

（一）私人船舶或私人飛機的船員、機組成員或乘客為私人目的，對下列對象所從事的任何非法的暴力或扣留行為，或任何掠奪行為：

1. 在公海上對另一船舶，或對另一船舶上的人或財物；
2. 在任何國家管轄範圍以外的地方對船舶、人或財物；

（二）明知船舶或飛機成為海盜船舶或飛機的事實，而自願參加其活動的任何行為；

（三）教唆或故意便利（一）或（二）項所述行為的任何行為。

二、為本協定的目的，“武裝劫船”指下列行為中的任何行為：

（一）在任一締約方對該項罪行擁有管轄權的範圍內，為達私人目的而實施的針對船舶或船舶上的人或財產的任何非法的暴力或扣留行為，或任何掠奪行為；

（二）明知船舶將被用作武裝劫船的事實，而自願參加其活動的任何行為；

（三）教唆或故意便利本款（一）或（二）項所述行為的任何行為。

第二條 總則

一、締約方應根據各自國內法律和規章，在其可以利用的資源或能力範圍內，最大限度地執行本協定，包括預防和打擊海盜和武裝劫船。

二、本協定的任何規定不影響締約方根據其參加的包括《公約》在內的其他國際協定以及相關國際法規則所享有的權利和承擔的義務。

三、本協定的任何規定不影響軍艦和其他用於非商業目的的政府船舶的豁免權。

四、本協定的任何規定以及依據本協定實施的任何行為或活動不影響任一締約方在涉及領土主權或任何海洋法問題的爭端上所持的立場。

五、本協定的任何規定不授權一締約方在另一締約方的領土上行使由該另一締約方國內法規定的專屬於其國內機關行使的管轄權和其他職權。

六、在適用第一條第一款時，任一締約方應在不影響第三方權利的情況下適當顧及《公約》的相關規定。

第三條

一般義務

一、各締約方應按照其國內法律和規章及可適用的國際法規則，盡最大努力在以下方面採取有效措施：

（一）預防和打擊海盜和武裝劫船；

（二）逮捕海盜或從事武裝劫船的人員；

（三）扣押海盜或實施武裝劫船的船舶或飛機；扣押為海盜或實施武裝劫船的人員所奪取並在其控制下的船舶，並扣押船舶上的財物；

（四）救助海盜或武裝劫船的受害船隻和受害人員。

二、本條不妨礙任一締約方在其陸地領土上就上述第一款（一）至（四）項所採取的額外措施。

第二部分

信息分享中心

第四條

組成

一、茲建立信息分享中心（以下簡稱“中心”）以促進締約方在預防和打擊海盜和武裝劫船方面的緊密合作。

二、中心設在新加坡。

三、中心由指導理事會和秘書處組成。

四、指導理事會應由每個締約方各派出一名代表組成。指導理事會應每年在新加坡至少召開一次會議，除非指導理事會另有決定。

五、指導理事會應就中心的所有事項制定政策，並制定包括主席產生方式在內的理事會議事規則。

六、指導理事會以協商一致做出決定。

七、秘書處以執行主任為首，由工作人員協助。執行主任由指導理事會選派。

八、執行主任應按照指導理事會所定政策和本協定規定，負責中心的行政、運行和財務事項以及指導理事會決定的其他事項。

九、執行主任代表中心。經指導理事會批准，執行主任應制定秘書處的規章制度。

第五條

總部協定

一、中心作為一個其成員為本協定締約方的國際組織，在中心東道國應享有履行其職能所必需的法律行為能力及特權和豁免。

二、執行主任及秘書處的工作人員應在東道國被賦予履行其職能所必需的特權和豁免。

三、中心應與東道國就包括本條第一款和第二款在內的事項締結協定。

第六條

財務

一、指導理事會制定的預算所列中心的開支，應由以下渠道提供：

（一）東道國的出資和支持；

（二）締約方的自願捐款；

（三）國際組織和其他實體根據指導理事會制定的相關標準的自願捐款；

（四）指導理事會同意的任何其他自願捐款。

二、中心的財務事項由指導理事會制定的《財務條例》進行規範。

三、指導理事會應任命一名獨立審計員對中心的帳目進行年度審計。審計報告應提交指導理事會，並按《財務條例》的要求予以公佈。

第七條

職能

中心的職能應為：

一、從事和保持有關海盜及武裝劫船事件的信息在締約方之間的迅速傳播。

二、收集、整理和分析締約方發佈的有關海盜和武裝劫船的信息，包括涉及從事海盜和武裝劫船的個人和跨國有組織犯罪集團的其他有關信息。

三、在根據本條第二款收集和分析的信息基礎上，準備數據和報告，並將其散發締約方。

四、在任何可能的情況下，如有合理理由相信存在發生海盜和武裝劫船事件的緊迫威脅，向締約方發出適當警報。

五、在締約方之間轉交第十條提及的合作請求和第十一條提及的所採取措施的信息。

六、在根據本條第二款收集和分析的信息基礎上，準備非保密的數據和報告並將其散發航運界和國際海事組織。

七、執行指導理事會同意的為預防和打擊海盜及武裝劫船的其他職能。

第八條

運行

一、中心的日常運作由秘書處負責。

二、在履行其職能時，中心應尊重任一締約方提供的信息的保密性，未經該締約方事先同意，不得透露或傳播此類信息。

三、中心應按照指導理事會制定的政策，以高效、透明的方式運作，並應避免在締約方之間發生重複活動。

第三部分 通過信息分享中心的合作

第九條 信息分享

- 一、每一締約方應指定一個聯絡點負責與中心保持聯繫，並在第十八條規定的簽署或交存通知書時宣布指定的聯絡點。
- 二、經中心要求，每一締約方應尊重中心所發送信息的保密性。
- 三、每一締約方應確保在其指定的聯絡點與本國其他主管機關，包括救助協調中心及相關非政府組織之間的溝通順暢和有效。
- 四、遇有海盜或武裝劫船，每一締約方應盡力要求其船舶、船舶所有者或經營者儘速將海盜或武裝劫船事件通知包括聯絡點在內的有關國內機關，並在適當時通報中心。
- 五、在任一締約方收到或獲取海盜或武裝劫船的緊迫威脅或事件的信息後，應將相關信息通過其指定的聯絡點儘速通知中心。
- 六、締約方收到中心根據第七條第四款關於海盜或武裝劫船緊迫威脅的警報時，應儘速將警報轉發給位於該緊迫威脅所涉區域內的船舶。

第十條 合作請求

- 一、一締約方可以通過中心或直接要求另一締約方合作偵查下列任何人員、船舶或飛機：
 - (一) 海盜；
 - (二) 從事武裝劫船的人員；
 - (三) 用作實施海盜或武裝劫船的船舶或飛機和為海盜所奪取並在海盜或實施武裝劫船人員控制下的船舶；
 - (四) 海盜或武裝劫船的受害船隻和受害人員。
- 二、一締約方可以通過中心或直接要求另一締約方在國內法律和規章及可適用的國際法規則允許的限度內，針對本條第一款(一)、(二)或(三)項提及的人員或船舶採取適當措施，包括逮捕或扣押。
- 三、一締約方也可以通過中心或直接要求另一締約方採取有效措施救助海盜或武裝劫船的受害船隻和受害人員。
- 四、根據本條第一、二和三款發出直接合作請求的締約方應儘速將該請求通知中心。
- 五、涉及引渡或刑事司法協助的任何請求，締約方應直接向其他締約方提出。

第十一條 被請求方的合作

- 一、收到根據第十條所發請求的締約方，應在第二條第(一)款的限制下，盡力採取有效和可行的措施執行該請求。
- 二、收到根據第十條所發請求的締約方，可以要求發出請求的締約方提供執行該請求所需的額外信息。
- 三、在採取本條第(一)款提及的措施後，締約方應將所採取措施的相關信息儘速通報中心。

第四部分

合作

第十二條

引渡

一締約方應在其國內法律和規章的範圍內盡力將在其領土上的海盜或從事武裝劫船的人員引渡給對上述人員有管轄權並已提出引渡請求的另一締約方。

第十三條

司法協助

經另一締約方請求，一締約方應盡力在其國內法律和規章的範圍內提供刑事司法協助，包括提交有關海盜和武裝劫船的證據。

第十四條

能力建設

一、為提高締約方預防和打擊海盜和武裝劫船的能力，每一締約方應盡最大努力與其他請求合作或協助的締約方合作。

二、中心應盡最大努力通過合作提供能力建設幫助。

三、該能力建設合作可包括技術援助，例如教育和培訓項目，以分享經驗和最優實踐。

第十五條

合作安排

在適當情況下，相關締約方可就諸如聯合演習或其他形式的合作達成合作安排。

第十六條

船舶的保護措施

每一締約方應鼓勵船舶、船舶所有者或運營者針對海盜或武裝劫船在適當的情況下採取保護性措施，並考慮相關的國際標準和實踐，特別是國際海事組織通過的建議。

第五部分

最後條款

第十七條

爭端解決

對本協定解釋或適用的爭端，包括涉及根據第十條第二款發出請求所導致的任何損失或損害責任的爭端，或根據第十一條第一款所採取任何措施產生的爭端，相關締約方應按照可適用的國際法規則通過談判友好解決。

第十八條

簽署及生效

一、本協定應在下列第二款提及的保存機關向以下國家開放簽字：孟加拉人民共和國、汶萊達魯薩蘭國、柬埔寨王國、中華人民共和國、印度共和國、印度尼西亞共和國、日本國、大韓民國、老撾人民民主共和國、馬來西亞、緬甸聯邦、菲律賓共和國、新加坡共和國、斯里蘭卡民主社會主義共和國、泰王國、越南社會主義共和國。

二、新加坡政府是本協定的保存機關。

三、本協定在本條第一款所列第十個國家向保存機關提交通知書，表示其已完成國內程序後第九十天生效。此後，本協定應於本條第一款所列其他國家將其通知書交存保存機關後第三十天對該國生效。

四、保存機關應將本協定根據本條第三款的生效通知給本條第一款所列所有國家。

五、本協定生效後將向未列在本條第一款中的國家開放加入。任何有意加入本協定的國家可通知保存機關，保存機關應將收到的通知及時周知所有締約方。在保存機關收到加入通知後的九十天內，如沒有任何締約方書面反對，該國可將其加入書交存保存機關並於交存後第六十天成為本協定的締約方。

第十九條

修正

一、在本協定生效後的任何時間，任一締約方可對本協定提出修正案。這種修正案應由所有締約方一致通過。

二、任何修正案應在所有國家接受後第九十天生效。接受書應交存保存機關，保存機關應將接受書的交存及時通知所有締約方。

第二十條

退出

一、任何締約方可在協定生效後的任何時間退出本協定。

二、退出應以退出書形式通知保存機關。

三、退出應在保存機關收到退出書後第一百八十天生效。

四、保存機關應將任何締約方的退出及時通知所有其他締約方。

第二十一條

作準文本

本協定作準文本為英文文本。

第二十二條

登記

本協定應由保存機關按照《聯合國憲章》第一百零二條的規定進行登記。

為此，下列全權代表，經各自政府正式授權，在本協定上簽字，以資證明。

Acordo de Cooperação Regional para o Combate na Ásia à Pirataria e aos Assaltos à Mão Armada Contra Navios

As Partes Contratantes no presente Acordo,

Preocupadas com o aumento na Ásia do número de incidentes de pirataria e de assaltos à mão armada contra navios,

Cientes da natureza complexa do problema da pirataria e dos assaltos à mão armada contra navios,

Reconhecendo a importância da segurança dos navios, incluindo a das suas tripulações, no que se refere ao exercício do direito de navegação previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de Dezembro de 1982, daqui em diante designada por «CNUDM»,

Reafirmando o dever dos Estados de cooperar na prevenção e repressão da pirataria nos termos da CNUDM,

Relembrando o «Apelo de Tóquio», de Março de 2000, os «Desafios de 2000 Contra a Pirataria na Ásia», de Abril de 2000, e o «Plano de Acção Modelo de Tóquio», de Abril de 2000,

Tendo presentes as resoluções pertinentes adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas e as resoluções e recomendações pertinentes adoptadas pela Organização Marítima Internacional,

Conscientes da importância da cooperação internacional e da necessidade urgente de uma maior cooperação e coordenação regionais entre todos os Estados afectados no âmbito da Ásia para prevenir e reprimir de forma eficaz a pirataria e os assaltos à mão armada contra navios,

Convencidas de que a partilha de informações e o reforço de capacidades entre as Partes Contratantes contribuirão significativamente para a prevenção e repressão na Ásia da pirataria e dos assaltos à mão armada contra navios,

Afirmando que para assegurar uma maior eficácia do presente Acordo é indispensável que cada Parte Contratante reforce as suas medidas de prevenção e repressão da pirataria e dos assaltos à mão armada contra navios,

Determinadas a promover uma cooperação regional mais estreita e a fortalecer a eficácia de tal cooperação,

Acordam no seguinte:

PARTE I

INTRODUÇÃO

Artigo 1.º

Definições

1. Para efeitos do presente Acordo entende-se por «pirataria» qualquer dos seguintes actos:

a) Todo o acto ilícito de violência ou de detenção, ou todo o acto de depredação cometidos, para fins privados, pela tripulação ou pelos passageiros de um navio ou de uma aeronave privados, e dirigidos contra:

i) Um navio em alto mar ou pessoas ou bens a bordo do mesmo;

ii) Um navio, pessoas ou bens em lugar não submetido à jurisdição de algum Estado;

b) Todo o acto de participação voluntária na utilização de um navio ou de uma aeronave, quando aquele que o pratica tenha conhecimento de factos que dêem a esse navio ou a essa aeronave o carácter de navio ou aeronave pirata;

c) Toda a acção que tenha por fim incitar ou ajudar intencionalmente a cometer um dos actos enunciados na alínea a) ou b).

2. Para efeitos do presente Acordo entende-se por «assalto à mão armada contra navio» qualquer dos seguintes actos:

a) Todo o acto ilícito de violência ou de detenção, ou todo o acto de depredação cometidos, para fins privados e dirigidos contra um navio, ou contra pessoas, ou bens a bordo do mesmo, em lugar submetido à jurisdição de uma das Partes Contratantes relativamente a tais infracções;

b) Todo o acto de participação voluntária na utilização de um navio, quando aquele que o pratica tenha conhecimento de factos que dêem a esse navio o carácter de navio para assaltos à mão armada contra navios;

c) Toda a acção que tenha por fim incitar ou ajudar intencionalmente a cometer um dos actos enunciados na alínea a) ou b).

Artigo 2.º

Disposições gerais

1. As Partes Contratantes devem, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais e em função dos recursos ou capacidades de que disponham, executar o presente Acordo, nomeadamente prevenir e reprimir a pirataria e os assaltos à mão armada contra navios, com a maior amplitude possível.

2. O disposto no presente Acordo não prejudica os direitos e obrigações das Partes Contratantes decorrentes de acordos internacionais em que sejam Partes, nomeadamente a CNUDM, nem as normas pertinentes de direito internacional.

3. O disposto no presente Acordo não prejudica as imunidades dos navios de guerra e de outros navios governamentais que operem com fins não comerciais.

4. O disposto no presente Acordo, bem como qualquer acto ou actividade realizados nos termos deste, não prejudica a posição das Partes Contratantes quanto a qualquer diferendo sobre soberania territorial ou sobre quaisquer questões relativas ao Direito do Mar.

5. O disposto no presente Acordo não legitima que uma Parte Contratante assuma o exercício de jurisdição no território de outra Parte Contratante ou funções exclusivamente reservadas às autoridades daquela Parte Contratante nos termos da sua lei nacional.

6. Cada Parte Contratante ao aplicar o n.º 1 do artigo 1.º deve ter em devida conta as disposições pertinentes da CNUDM, sem prejuízo dos direitos de terceiras Partes.

Artigo 3.º

Deveres gerais

1. Cada Parte Contratante deve, em conformidade com as suas leis e regulamentos nacionais e as normas de direito internacional aplicáveis, efectuar todos os esforços no sentido de adoptar medidas eficazes para:

- a) Prevenir e reprimir a pirataria e os assaltos à mão armada contra navios;
- b) Aprisionar os piratas ou as pessoas que tenham praticado assaltos à mão armada contra navios;
- c) Apreender os navios ou aeronaves utilizados para cometer actos de pirataria ou assaltos à mão armada contra navios, navios capturados e sob controlo de piratas ou de pessoas que tenham cometido assaltos à mão armada contra navios, bem como os bens que se encontrem a bordo destes navios; e
- d) Socorrer os navios e as pessoas vítimas de pirataria ou de assalto à mão armada contra navios.

2. O disposto no presente artigo não impede que cada Parte Contratante adopte no seu território medidas complementares no que diz respeito às alíneas a) a d) anteriores.

PARTE II**CENTRO DE PARTILHA DE INFORMAÇÃO**

Artigo 4.º

Composição

1. É constituído um Centro de Partilha de Informação, daqui em diante designado por «Centro», para promover uma cooperação estreita entre as Partes Contratantes quanto à prevenção e repressão da pirataria e dos assaltos à mão armada contra navios.

2. O Centro tem sede em Singapura.

3. O Centro é composto por um Conselho de Governadores e um Secretariado.

4. O Conselho de Governadores é composto por um representante de cada Parte Contratante. O Conselho de Governadores reúne, pelo menos, uma vez por ano, em Singapura, a menos que decida em contrário.

5. O Conselho de Governadores define as políticas relativas a todas as questões que digam respeito ao Centro e adopta o seu regimento interno, nomeadamente o método de selecção do seu Presidente.

6. O Conselho de Governadores adopta as suas decisões por consenso.

7. O Secretariado é dirigido por um Director Executivo assistido por funcionários. O Director Executivo é escolhido pelo Conselho de Governadores.

8. O Director Executivo é responsável pelo funcionamento e pelas questões administrativas e financeiras do Centro, em conformidade com as políticas determinadas pelo Conselho de Governadores e com as disposições do presente Acordo, bem como pelas demais questões que o Conselho de Governadores determine.

9. O Director Executivo representa o Centro. O Director Executivo elabora, com a aprovação do Conselho Executivo, as regras e regulamentos que regem o Secretariado.

Artigo 5.º

Acordo sobre a instalação do Centro

1. O Centro, enquanto organização internacional cujos membros são as Partes Contratantes no presente Acordo, goza no respectivo Estado receptor da capacidade jurídica, dos privilégios e das imunidades necessários ao exercício das suas funções.

2. O Director Executivo e os funcionários do Secretariado gozam, no Estado receptor, dos privilégios e das imunidades necessários ao exercício das suas funções.

3. O Centro deve celebrar com o Estado receptor um acordo, nele incluindo nomeadamente as matérias especificadas nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 6.º

Financiamento

1. As despesas do Centro, tal como previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Governadores, são suportadas pelas seguintes fontes:

- a) Apoio financeiro e assistência do Estado receptor;
- b) Contribuições voluntárias das Partes Contratantes;
- c) Contribuições voluntárias de organizações internacionais e de outras entidades, em conformidade com os critérios pertinentes adoptados pelo Conselho de Governadores; e
- d) Quaisquer outras contribuições voluntárias que possam vir a ser autorizadas pelo Conselho de Governadores.

2. As questões financeiras do Centro são regidas pelo Regulamento Financeiro, que será adoptado pelo Conselho de Governadores.

3. Será efectuada anualmente uma auditoria de contas do Centro por um auditor independente designado pelo Conselho de Governadores. A auditoria será submetida ao Conselho de Governadores e tornada pública nos termos do Regulamento Financeiro.

Artigo 7.º

Funções

As funções do Centro são as seguintes:

- a) Gerir e manter de forma expedita a circulação entre as Partes Contratantes de informações sobre incidentes de pirataria e assaltos à mão armada contra navios;
- b) Recolher, compilar e analisar as informações transmitidas pelas Partes Contratantes sobre pirataria e assaltos à mão armada contra navios, incluindo, caso existam, quaisquer outras informações pertinentes relativas a pessoas singulares e grupos de criminalidade organizada transnacional que pratiquem actos de pirataria ou assaltos à mão armada contra navios;
- c) Preparar estatísticas e relatórios com base nas informações recolhidas e analisadas nos termos da alínea b) e divulgar tais informações às Partes Contratantes;
- d) Prestar às Partes Contratantes, sempre que possível, um alerta adequado quando haja motivos razoáveis para crer que existe uma ameaça iminente de incidentes de pirataria ou assaltos à mão armada contra navios;

e) Fazer circular entre as Partes Contratantes os pedidos referidos no artigo 10.º e as informações pertinentes sobre as medidas adoptadas referidas no artigo 11.º;

f) Preparar estatísticas não-classificadas e relatórios com base nas informações recolhidas e analisadas nos termos da alínea b) e proceder à sua divulgação junto da marinha mercante e da Organização Marítima Internacional; e

g) Exercer quaisquer outras funções que sejam determinadas pelo Conselho de Governadores tendo em vista a prevenção e repressão da pirataria e de assaltos à mão armada contra navios.

Artigo 8.º

Funcionamento

1. O funcionamento diário do Centro é assegurado pelo Secretariado.

2. O Centro, no exercício das suas funções, deve respeitar a confidencialidade das informações prestadas por qualquer Parte Contratante e não deve revelar nem divulgar essas informações, salvo consentimento prévio da Parte Contratante em causa.

3. O Centro deve funcionar de forma transparente e eficaz em conformidade com as políticas definidas pelo Conselho de Governadores e deve evitar a duplicação das actividades existentes entre as Partes Contratantes.

PARTE III

COOPERAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE PARTILHA DE INFORMAÇÃO

Artigo 9.º

Partilha de informação

1. Cada Parte Contratante deve designar um ponto focal responsável pela sua comunicação com o Centro, devendo efectuar a declaração relativa à designação do seu ponto focal no momento da sua assinatura ou do depósito do seu instrumento de notificação, previsto no artigo 18.º

2. Cada Parte Contratante deve, mediante pedido do Centro, respeitar a confidencialidade das informações transmitidas pelo Centro.

3. Cada Parte Contratante deve assegurar a comunicação eficaz e regular entre o ponto focal por si designado e as outras autoridades nacionais competentes, nomeadamente os centros de coordenação de salvamento, bem como as organizações não-governamentais pertinentes.

4. Cada Parte Contratante deve efectuar todos os esforços para exigir que os seus navios, proprietários de navios e armadores notifiquem prontamente às autoridades nacionais competentes, incluindo os pontos focais e, se adequado, ao Centro, os incidentes de pirataria ou assaltos à mão armada contra navios de que tenham conhecimento.

5. Qualquer Parte Contratante que receba ou obtenha informações sobre uma ameaça iminente ou um incidente de pirataria ou assalto à mão armada contra navios deve comunicar prontamente ao Centro, através do ponto focal designado, todas as informações pertinentes.

6. Caso alguma Parte Contratante receba um alerta do Centro relativo a uma ameaça iminente de acto de pirataria ou assalto à mão armada contra navios nos termos da alínea d) do artigo 7.º, tal Parte Contratante deve difundir prontamente o alerta aos navios que se encontrem na zona dessa ameaça iminente.

Artigo 10.º

Pedido de cooperação

1. Uma Parte Contratante pode solicitar, directamente ou através do Centro, a qualquer outra Parte Contratante que coopere na detecção das seguintes pessoas, navios ou aeronaves:

a) Piratas;

b) Pessoas que tenham cometido assaltos à mão armada contra navios;

c) Navios ou aeronaves utilizados para a prática de pirataria ou de assaltos à mão armada contra navios e navios que tenham sido capturados ou estejam sob o controlo de piratas ou de pessoas que tenham cometido assaltos à mão armada contra navios;

d) Navios e pessoas vítimas de pirataria ou de assaltos à mão armada contra navios.

2. Uma Parte Contratante pode solicitar, através do Centro ou directamente, a qualquer outra Parte Contratante que adopte, de acordo com o permitido pela legislação e regulamentos nacionais e pelas normas de direito internacional aplicáveis, as medidas adequadas, incluindo as de prisão de pessoas ou apreensão de navios referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do presente artigo.

3. Uma Parte Contratante pode igualmente solicitar, através do Centro ou directamente, a qualquer outra Parte Contratante que adopte as medidas eficazes para socorrer os navios e as pessoas vítimas de pirataria ou de assaltos à mão armada contra navios.

4. A Parte Contratante que tenha efectuado, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, um pedido directo de cooperação deve comunicar prontamente tal facto ao Centro.

5. Qualquer pedido de cooperação de uma Parte Contratante que envolva extradição ou assistência judiciária recíproca em matéria penal deve ser efectuado directamente a qualquer outra Parte Contratante.

Artigo 11.º

Cooperação solicitada pela Parte Contratante

1. Uma Parte Contratante que tenha recebido um pedido nos termos do artigo 10.º deve, em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º, efectuar todos os esforços para adoptar medidas práticas e eficazes para lhe dar execução.

2. Uma Parte Contratante que tenha recebido um pedido nos termos do artigo 10.º pode solicitar informações complementares à Parte Contratante requerente para efeitos da sua execução.

3. Uma Parte Contratante que tenha adoptado as medidas referidas no n.º 1 do presente artigo deve notificar prontamente ao Centro a informação pertinente relativa às medidas adoptadas.

PARTE IV

COOPERAÇÃO

Artigo 12.º

Extradição

Uma Parte Contratante deve, em conformidade com as suas leis e regulamentos nacionais, esforçar-se por extraditar os piratas ou pessoas que tenham cometido assaltos à mão armada contra navios e que se encontrem no seu território para a outra Parte Contratante a cuja jurisdição se encontrem sujeitos, mediante pedido desta.

Artigo 13.º

Assistência judiciária recíproca

Uma Parte Contratante deve, em conformidade com as suas leis e regulamentos nacionais, mediante pedido de outra Parte Contratante, esforçar-se por prestar assistência judiciária recíproca em matéria penal, incluindo a entrega de provas relativas a actos de pirataria e a assaltos à mão armada contra navios.

Artigo 14.º

Reforço de capacidades

1. Para efeitos de fortalecer as capacidades das Partes Contratantes quanto à prevenção e repressão da pirataria e dos assaltos à mão armada contra navios, cada Parte Contratante deve esforçar-se por cooperar, com a maior amplitude possível, com as outras Partes Contratantes que solicitem cooperação ou assistência.

2. O Centro deve esforçar-se por cooperar, com a maior amplitude possível, no sentido de prestar assistência para o reforço de capacidades.

3. Tal cooperação para o reforço de capacidades pode incluir a assistência técnica, nomeadamente programas de formação e de educação para partilha de experiências e melhores práticas.

Artigo 15.º

Acordos administrativos de cooperação

Se necessário, podem ser acordados entre as Partes Contratantes interessadas acordos administrativos de cooperação, nomeadamente exercícios conjuntos ou outras formas de cooperação.

Artigo 16.º

Medidas de protecção para navios

Cada Parte Contratante deve, se necessário, encorajar os navios, respectivos proprietários e armadores a adoptar medidas de protecção contra a pirataria e os assaltos à mão armada contra navios, tendo em conta os padrões e práticas internacionais pertinentes, em especial, as recomendações adoptadas pela Organização Marítima Internacional.

PARTE V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 17.º

Resolução de diferendos

Os diferendos relativos à interpretação ou aplicação do presente Acordo, nomeadamente os relativos à responsabilidade por qualquer perda ou dano causados por um pedido efectuado nos termos do n.º 2 do artigo 10.º ou por qualquer medida adoptada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º devem ser resolvidos amigavelmente pelas Partes Contratantes interessadas, mediante negociações, em conformidade com as normas de direito internacional aplicáveis.

Artigo 18.º

Assinatura e entrada em vigor

1. O presente Acordo fica aberto à assinatura junto do depositário referido no n.º 2 *infra* por parte da República Popular do Bangladesh, Brunei Darussalam, Reino do Camboja, República Popular da China, República da Coreia, República das Filipinas, República da Índia, República da Indonésia, Japão, República Democrática Popular do Laos, Malásia, União do Myanmar, República de Singapura, República Democrática Socialista do Sri Lanka, Reino da Tailândia e da República Socialista do Vietname.

2. O Governo de Singapura é o depositário do presente Acordo.

3. O presente Acordo entra em vigor 90 dias após a data em que o décimo instrumento de notificação comunicando a conclusão das respectivas formalidades internas por parte de um dos Estados referidos no n.º 1 for submetido ao depositário. Posteriormente, o presente Acordo entra em vigor para qualquer outro Estado referido no n.º 1 anterior 30 dias após o depósito do respectivo instrumento de notificação junto do depositário.

4. O depositário notifica os Estados referidos no n.º 1 da data da entrada em vigor do presente Acordo, nos termos do n.º 3 do presente artigo.

5. O presente Acordo, após a sua entrada em vigor, ficará aberto à adesão de qualquer Estado não referido no n.º 1. Qualquer Estado que pretenda aderir ao presente Acordo pode disso notificar o depositário, que comunicará prontamente a recepção de tal notificação a todas as outras Partes Contratantes. Na ausência de objecção de uma Parte Contratante, por escrito, no prazo de 90 dias a contar da data da recepção de tal notificação pelo depositário, o Estado em causa pode depositar o instrumento de adesão junto do depositário, tornando-se Parte do presente Acordo 60 dias após a data do depósito do seu instrumento de adesão.

Artigo 19.º

Emendas

1. Qualquer Parte Contratante pode propor emendas ao presente Acordo, em qualquer momento, após a sua entrada em vigor. As emendas são adoptadas por consenso entre todas as Partes Contratantes.

2. Uma emenda entra em vigor 90 dias após a data da sua aceitação por todas as Partes Contratantes. Os instrumentos de aceitação são depositados junto do depositário, que notificará prontamente a todas as outras Partes Contratantes o depósito desses instrumentos.

Artigo 20.º

Denúncia

1. Qualquer Parte Contratante pode denunciar o presente Acordo, em qualquer momento, após a data da sua entrada em vigor.
2. A denúncia é notificada ao depositário através de um instrumento de denúncia.
3. A denúncia produz efeitos 180 dias após a data da recepção do instrumento de denúncia pelo depositário.
4. O depositário notificará prontamente qualquer denúncia a todas as Partes Contratantes.

Artigo 21.º

Texto autêntico

É autêntico o texto do presente Acordo na língua inglesa.

Artigo 22.º

Registo

O presente Acordo será registado, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas, pelo depositário.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

批 示 摘 錄

透過行政長官二零零七年三月三十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階首席高級技術員鄧素嫻，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級及職階不變，自二零零七年六月十五日生效。

二零零七年五月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Março de 2007:

Tang Sou Han, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

保 安 司 司 長 辦 公 室**第 33/2007 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第13/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需權限予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代位人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與「博多電子用品」

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

簽訂有關為澳門監獄購買X光檢查機（直接磋商編號：0005-AQ/DFP/2007）之合同。

二零零七年四月三十日

保安司司長 張國華

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十四日作出之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃寶明副學士在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同獲續期，自二零零七年七月十二日起至二零零八年七月十一日止。

二零零七年五月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 20/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

委任機場管理有限公司代表 José Carlos Rosa Angeja（顏智澤）為旅遊發展輔助委員會成員，以代替之前的代表 Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado（薛嘉祿）。

二零零七年四月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 21/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de aparelho de revista a raio x (ajuste directo n.º 0005-AQ/DFP/2007), a favor do EPM, a celebrar com a firma «Artigos Electrónicos Proton».

30 de Abril de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Abril de 2007:

Bacharel Vong Pou Meng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 12 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2008.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2007

Usando da faculdade conferida pelo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É designado como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, José Carlos Rosa Angeja, em substituição de Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado, como representante da ADA — Administração de Aeroportos, Lda.

27 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“奧的斯電梯（香港）有限公司”簽訂為文化局提供二零零七年七月至二零零九年十二月期間升降機及扶手電梯維修保養服務的合同。

二零零七年四月三十日

社會文化司司長 崔世安

二零零七年五月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 40/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門自來水股份有限公司”簽訂“路氹城 VU4.1 及 VU3.3a 大馬路——供水網絡及消防龍頭”承攬工程的施工合同。

二零零七年四月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 41/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço工程師或其法定代理人，以便代表澳門特

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção dos elevadores e das escadas rolantes do Instituto Cultural, durante o período de Julho de 2007 a Dezembro de 2009, a celebrar com a empresa «Otis Elevator Company (H.K.) Limited».

30 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, Alexis, Tam Chon Weng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada «Avenidas VU4.1 e VU3.3a, no COTAI — Rede de Abastecimento de Água e Hidrantes», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.».

25 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 41/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os po-

別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂提供「澳門科學館建造工程之技術援助及品質控制」的服務合同。

二零零七年四月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 42/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新城城市規劃暨工程顧問有限公司/乘風土木工程顧問有限公司”簽訂“澳門國際機場南停機坪第二期建造工程的協調及監察”服務的附加合同。

二零零七年四月二十六日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 43/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第13/2007號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“乘風土木工程顧問有限公司”簽訂“氹仔警察總局綜合大樓填海造地工程的協調及監察”服務合同。

二零零七年四月三十日

運輸工務司司長 劉仕堯

deres necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção do Centro de Ciência de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

25 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no aditamento ao contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção da Extensão do Estacionamento Sul, Fase 2, no Aeroporto Internacional de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as empresas «CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores, Limitada/Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

26 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização e Coordenação da Empreitada de Aterro para Construção do Comando Conjunto dos Serviços de Polícia Unitários na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

30 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

第 44/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任 António José Castanheira Lourenço 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pengest Internacional – Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada / PAL Ásia Consultores, Limitada 聯營公司”簽訂“亞馬喇迴旋處及通道改建的承攬工程的協調及監察”服務合同的第二附加合同。

二零零七年五月二日

運輸工務司司長 劉仕堯

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月三十日作出的批示：

黃玉葉——根據第 13/2007 號行政命令第一款及第 14/1999 號行政法規第十條第一款（二）項及第十八條的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零零七年五月二日起至二零零七年十二月十九日止。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年五月四日作出的批示：

António José Castanheira Lourenço——根據第 68/2000 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為建設發展辦公室主任，為期一年，由二零零七年六月三十日起生效。

潘寶玲——根據第 68/2000 號行政長官批示第四款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為建設發展辦公室副主任，為期一年，由二零零七年七月一日起生效。

二零零七年五月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no segundo contrato adicional ao contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reformulação da Rotunda Ferreira do Amaral e Acessos», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio «Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada/PAL Ásia Consultores, Limitada».

2 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Abril de 2007:

Vong Iok Ip Francisca — nomeada, em comissão de serviço, assessora deste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007 e nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 2 de Maio a 19 de Dezembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Maio de 2007:

António José Castanheira Lourenço — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI), nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2007.

Pun Pou Leng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI), nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000 e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 4 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零七年四月九日批示如下：

禰四——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，由二零零七年五月十一日起，以散位合同方式續聘為第五職階熟練助理員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零七年四月十日批示如下：

陳雪芳——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零七年四月十一日起，以編制外合同方式聘為第二職階三等文員，為期六個月。

摘錄自廉政專員於二零零七年四月十七日批示如下：

何文欣學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條，聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零七年四月十九日起，以定期委任方式委任為第三職階一等技術輔導員，為期六個月。

二零零七年四月二十五日於廉政公署

代辦公室主任 丘曼玲

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零七年四月二十四日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a)項的規定，本署確定委任第二職階一等高級技術員To, Susana，應其申請自二零零七年五月一日起，終止在本署的職務。

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零七年四月二十六日的批示：

陳慕儀，第一職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Abril de 2007:

Hun Sei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 10 de Abril de 2007:

Chan Sut Fong — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17 de Abril de 2007:

Ho Man Ian — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 19 de Abril de 2007.

Comissariado contra a Corrupção, aos 25 de Abril de 2007. —
A Chefe de Gabinete, substituta, *Iao Man Leng*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 24 de Abril de 2007:

To, Susana, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, deste Comissariado — exonerada do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Auditora Principal da 2.ª Direcção de Serviços de Auditoria, de 26 de Abril de 2007:

Chan Mou Yee, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Comissariado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo

86/89/M號法令第十一條第一款及第二款的規定，以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，由二零零七年六月三日起生效。

二零零七年五月三日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

n.º 17/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2007.

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Maio de 2007. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自副關長於二零零七年四月二十七日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經由十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

鄧偉民，第三職階熟練工人編號 005541，薪俸點為 170，自二零零七年五月三日起生效；

歐陽麗芳，第五職階助理員編號 943040，薪俸點為 140，自二零零七年五月六日起生效。

二零零七年五月三日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 27 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nas respectivas categorias, carreiras e índices, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tang Wai Man, como operário qualificado n.º 005 541, 3.º escalão, índice 170, a partir de 3 de Maio de 2007;

Ao Ieong Lai Fong, como auxiliar n.º 943 040, 5.º escalão, índice 140, a partir de 6 de Maio de 2007.

Serviços de Alfândega, aos 3 de Maio de 2007. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

立 法 會 輔 助 部 門

議 決 摘 錄

按照立法會執行委員會二零零七年四月十九日議決：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的並經同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本部門第三職階熟練助理員繆炳培及第四職階工人林重愛的散位合同續期一年，分別由二零零七年六月十三日及七月一日起生效。

二零零七年四月二十七日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 19 de Abril de 2007:

Mio, Peng Pui e Lam, Chong Oi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, e operária, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Junho e 1 de Julho de 2007, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年十二月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，批准自二零零六年十二月十五日起終止教育暨青年局人員編制第二職階顧問高級資訊技術員陳允熙之徵用，並自二零零七年一月八日起，以相同職級和職階再次徵用有關人員，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年三月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳健東在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為 430，為期一年，自二零零七年四月十八日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年三月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用社會工作局人員編制第二職階顧問高級技術員李向紅，自二零零七年四月二日起至二零零八年二月二十九日止，在本局擔任同一職級和職階的職務。

摘錄自本人於二零零七年三月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍志陽與本局簽訂的編制外合同，自二零零七年五月二十二日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級資訊技術員職級的薪俸點 565 點。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年四月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年二月二十二日第八期《澳門特別行政區

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Dezembro de 2006:

Chan Wan Hei, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, do quadro de pessoal da DSEJ — dada por finda a sua requisição nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2006, inclusive, indo iniciar nova requisição nesta Direcção de Serviços, na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, a partir de 8 de Janeiro de 2007.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Março de 2007:

Chan Kin Tung — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Abril de 2007.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Março de 2007:

Lei Heong Hong, técnica superior assessora, 2.º escalão, do quadro de pessoal do IAS — requisitada, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 2 de Abril de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

Por despacho do signatário, de 28 de Março de 2007:

Ng Chi Jeong — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2007.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Abril de 2007:

Tai Sut Mui e Cheong Sok Iu, adjuntos-técnicos principais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2007, II Série, de 22 de Fevereiro — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjuga-

公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的首席技術輔導員戴雪梅及張淑怡，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年二月十四日第七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人尹淑雯，一等翻譯員，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零七年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中合格的獨一應考人譚嘉華，主任翻譯員，獲委任為翻譯員職程第一職階顧問翻譯員；

評核成績中合格的獨一應考人許錦漢，首席高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員。

摘錄自本人於二零零七年四月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林瑩之及陳淑貞在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零七年四月二十五日起續期一年。

摘錄自本人於二零零七年四月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，張煥娣在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零七年六月二十五日起續期一年。

do com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Abril de 2007:

Wen Sok Man, intérprete-tradutora de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2007, II Série, de 14 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2007, II Série, de 14 de Março — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Ka Wa, intérprete-tradutora chefe, única classificada, para intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Hui Kam Hon, técnico superior principal, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior.

Por despachos do signatário, de 9 de Abril de 2007:

Lam Ieng Chi e Chan Sok Cheng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Abril de 2007.

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 2007:

Cheong Wun Tai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2007.

二零零七年四月三十日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 30 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, José Chu.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零零七年四月二十七日的批示：

本局裝釘暨後整工場主管麥玉良——經六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條並配合二月二十四日第6/97/M號法令第二十二條的規定，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零零七年五月四日起生效。

本局文書處理暨人事科科長 Eusébio Francisco Rodrigues Mendes——經六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其有關職位的定期委任獲續期兩年，由二零零七年五月六日起生效。

本局第二職階一等照相排版操作員李麗珍副學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲修改為第一職階首席照相排版操作員之職務，由二零零七年五月九日起生效。

二零零七年五月九日於印務局

局長 馬丁士

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零七年二月九日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，環境衛生及執照部第一職階一等技術輔導員曾志明，薪俸153點，相當於薪俸305點的百分之五十，獲准續有關散位合同，為期一年，自二零零七年五月一日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年三月十六日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，化驗所

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2007:

Francisco José Mac, chefe da Oficina de Encadernação e Acabamentos, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, a partir de 4 de Maio de 2007.

Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, chefe da Secção de Expediente e Pessoal, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 25/97/M, de 23 de Junho, e 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Maio de 2007.

Bacharel Lei Lai Chan, operadora de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as funções de operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Maio de 2007.

Imprensa Oficial, aos 9 de Maio de 2007. — O Administrador, António Martins.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 9 de Fevereiro de 2007:

Chang Chi Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 153, correspondente a 50% do índice 305, dos SAL — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 16 de Março de 2007:

Wong das Neves, I Man, terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, do LAB — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo

第三職階三等文員黃綺雯，獲准續有關散位合同，薪俸220點，為期一年，自二零零七年四月二十日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年三月三十日及四月四日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下列之相應職級：

郭華好——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席獸醫；

羅景懷——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席高級技術員（電工範疇）；

馮啟安——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席技術輔導員；

梁紹基——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席高級資訊技術員。

二零零七年四月三十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2007.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, nas sessões realizadas em 30 de Março e 4 de Abril de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas dos quadros de pessoal da ex-CMPM, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kwok, Wah Ho, única classificada, para médica veterinária principal, 1.º escalão;

Lo, Keng Wai, único classificado, para técnico superior principal, 1.º escalão, área de electrotecnia;

Fong, Kai On, único classificado, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Leong, Sio Kei, único classificado, para técnico superior de informática principal, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 30 de Abril de 2007. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

法 律 改 革 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零七年三月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室人員吳燕翔的編制外合同自二零零七年四月十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階二高等級技術員的薪俸點430點。

二零零七年五月四日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Março de 2007:

Ng In Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Abril de 2007.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 4 de Maio de 2007. — A Coordenadora do Gabinete, Chu Lam Lam.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年三月三十日之批示：

麥偉棟碩士及陳子慧學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，各自由二零零七年五月五日及五月十日起，其定期委任獲續期一年，分別擔任本局產業發展廳廳長及知識產權廳廳長之職務。

根據經濟財政司司長於二零零七年四月二十四日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款c項之規定，批准給予“新協和印刷廠”，所有人為“談健良”，下列之稅務鼓勵：

所得補充稅削減百分之五十，為期兩年，由二零零七年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(是項刊登費用為\$441.00)

二零零七年五月三日於經濟局

代局長 戴建業

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年四月十九日之批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令及六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，朱國宏在本局擔任特許及批給事務處處長的定期委任自二零零七年五月一日起獲續期壹年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Março de 2007:

Mestre Mac Vai Tong e licenciada Chan Tze Wai — renovadas as suas comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas e do Departamento da Propriedade Intelectual, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 5 e 10 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Abril de 2007:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição de incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), do citado diploma, à «Tipografia San Hip Wo», propriedade de «Tam Kin Leong», a saber:

Redução de 50% do Imposto Complementar de Rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 2007, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica.

(Custo desta publicação \$ 441,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 3 de Maio de 2007.
— O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Abril de 2007:

Chu, Kuok Wang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Concessões destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

聲 明 書 Declaraciones

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código Alin.					
03	01	1-01-3 1-01-3	02-03-05-02 04-04-00-00	行政暨公職局 - 行政暨公職局 其他原因之交通費（新項目） 就讀計劃	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA Transportes por outros motivos (nova rubrica) Planos de estudo	100,000.00	100,000.00	"02/05/2007 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 02/05/2007"
				總 額		100,000.00	100,000.00	
				Total		100,000.00	100,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Código Alin.					
31	00	7-05-0 7-05-0	02-01-04-00 02-01-04-00	地圖繪製暨地籍局 書刊及技術文件 其他	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO Livros e documentação técnica Outros	15,000.00	15,000.00	"26/04/2007 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 26/04/2007"
				總 額		15,000.00	15,000.00	
				Total		15,000.00	15,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	Div.	組	職能 Func.	經濟 編號					
12	00		9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		48,869,000.00	“27/04/2007 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 27/04/2007”
50	00				指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔以及預算轉移 金額	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS			
			9-02-0	04-01-02-02	漁業發展及援助基金 (新帳目)	Fundo de desenvolvimento e apoio à pesca (nova rubrica)	13,000,000.00		
			9-02-0	04-01-02-03	漁業發展及援助基金 (新帳目)	Fundo de desenvolvimento e apoio à pesca (nova rubrica)	35,869,000.00		
						總 額	48,869,000.00	48,869,000.00	
						Total			

根據刊登於十二月二十九日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第三副刊）的第10/2006號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 10/2006, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (3.º suplemento), de 29 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
02-03-09-00-99 04-04-00-00-02	其他 給予國際組織的共同分擔及會費 (新帳目)	Outros Comparticipações e quotas p/organiz. internacionais (nova rubrica)	18,000.00	18,000.00	“27/04/2007 之 經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 27/04/2007”
總 額			18,000.00	18,000.00	
Total					

二零零七年五月三日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

劉震星，為本局第一職階一等技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為 420，自二零零七年五月二日起生效。

Lau Chan Seng, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2007.

陳秀華，為本局第一職階特級對外貿易編碼員，薪俸點為 350，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零七年五月十五日起生效。

Chan Sau Va, codificadora de comércio externo especialista, 1.º escalão, índice 350, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2007.

樊北喜，為本局第三職階熟練工人，薪俸點為 170，屬散位合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零七年五月四日起生效。

Fan Pak Hei, operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2007.

曹鉅財，為本局第一職階二等普查暨調查員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其合同方式改為編制外合同，職級及職階不變，為期一年，由二零零七年五月十五日起生效。

Chou Koi Choi, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2007.

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月三日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Abril de 2007:

吳杏花，為本局第一職階二等普查暨調查員，屬散位合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其合同方式改為編制外合同，職級及職階不變，為期一年，由二零零七年五月二十七日起生效。

Ng Hang Fa, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2007.

二零零七年四月二十五日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, Mok Iun Lei.

勞工事務局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長二零零七年四月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，期間、職務和薪俸點分別如下：

高漢強，自二零零七年六月三日起續聘擔任第二職階特級技術輔導員職務，薪俸點為 415 點；

麥明添，自二零零七年六月三日起續聘擔任第五職階熟練助理員職務，薪俸點為 170 點；

李玉，自二零零七年六月三日起續聘擔任第四職階助理員職務，薪俸點為 130 點。

二零零七年四月二十六日於勞工事務局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kou Hon Keong, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 3 de Junho de 2007;

Mak Meng Tim, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 3 de Junho de 2007;

Lei Ioc, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 3 de Junho de 2007.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 26 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

退 休 基 金 會**批 示 摘 錄****退休/撫恤金的訂定**

按照經濟財政司司長於二零零七年四月二十七日發出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任土地工務運輸局科長之第三職階首席行政文員 Odete Castro Correia Niza Jacinto，退休及撫卹制度會員編號 28142，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零七年四月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 335 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos****Fixação de pensões**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Abril de 2007:

1. Odete Castro Correia Niza Jacinto, oficial administrativo principal, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 28142 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 335, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 衛生局第一職等第五職階衛生助理員陳亞燕，退休及撫卹制度會員編號 13927，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a 項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年四月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 130 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

轉制

按照二零零七年四月二十三日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月二十四日經濟財政司司長確認：

根據第 8/2006 號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度會員編號	姓名	部門
106488	蘇潤玲	地球物理暨氣象局
138371	羅志遠	統計暨普查局
140317	莫潔媚	財政局
155292	莫苑梨	統計暨普查局
159913	蘇潔紅	登記及公證機關
160008	黃忠	土地工務運輸局
161055	鄭永權	土地工務運輸局
166081	葉華雄	港務局
169595	Ângela Maria Azevedo Félix Pimentel	財政局
170453	冼道寧	法務局
170674	唐蘊紅	港務局
171573	劉冬青	土地工務運輸局
174815	何麗珍	教育暨青年局
178543	林小敏	郵政局
178721	黃洪強	文化局
183245	劉玉姬	民政總署
183393	鄭淑玲	民政總署
184535	梁仲源	土地工務運輸局
184713	馮潔霞	民政總署
184799	陳立璇	終審法院院長辦公室
187895	曾曉茵	教育暨青年局

1. Chan A In, auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 13927 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Mudança de regime

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 23 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
106488	So Ion Leng Virgínia	SMG
138371	Lo Chi Iun	DSEC
140317	Maria Antonio Moc	DSF
155292	Mok Iun Lei	DSEC
159913	Sou Kit Hong	SRN
160008	Vong Chong	DSSOPT
161055	Cheang Veng Kun	DSSOPT
166081	Ip Va Hung	CP
169595	Ângela Maria Azevedo Félix Pimentel	DSF
170453	Sin Doe Ling Carlos	DSAJ
170674	Tong Van Hong	CP
171573	Lao Tung Cheng	DSSOPT
174815	Ho Lai Chan	DSEJ
178543	Lam Sio Man	DSC
178721	Wong Hung Keong	IC
183245	Lao Iok Kei	IACM
183393	Cheang Sok Leng	IACM
184535	Leong Chong Un	DSSOPT
184713	Etelvina da Silva Fong	IACM
184799	Chan Lap Sun	GPTUI
187895	Tsang Hio Ian	DSEJ

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
188387	郭日海	財政局
188930	梁麗嫦	郵政局
190659	趙美嫦	社會工作局
192325	汪雲	民政總署
193844	余巍	教育暨青年局
194441	談古婉如	教育暨青年局
196649	易惠蘭	終審法院院長辦公室
198684	羅惠妍	郵政局
199150	黎志偉	教育暨青年局
199168	林冠成	教育暨青年局
199222	司徒鍊材	教育暨青年局
200344	盧麗宜	法務局
204579	黃德茵	社會工作局
205265	戴敏婷	博彩監察協調局
207330	王惠英	社會工作局
207438	陳琪瑛	經濟局
207454	黃兆筠	經濟局
208884	黃玉蓮	教育暨青年局
209546	王雪茵	教育暨青年局
209945	梁惠華	郵政局
210080	孔惠輝	澳門保安部隊事務局
213438	周琳	教育暨青年局
213446	梁艷芬	教育暨青年局
213640	鍾小瑜	廉政公署
213691	陳肖碧	土地工務運輸局
214523	黃維洪	電信管理局
214558	駱桂森	土地工務運輸局
214884	許慧妍	教育暨青年局
214949	曾玉蘭	教育暨青年局
214990	丁幸儀	教育暨青年局
215120	陳金成	電信管理局
215147	張家堅	電信管理局
215163	何輝生	電信管理局
215171	莫美蓮	電信管理局
215228	麥健華	電信管理局
215520	Sandra Cecília Borrvalho	電信管理局
216259	劉祖耀	教育暨青年局
216291	蔡曉真	教育暨青年局
216321	盧志偉	教育暨青年局
216348	黃錢孝	教育暨青年局
216402	林慧芝	教育暨青年局

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
188387	Kuok Iat Hoi	DSF
188930	Leung Lai Seong	DSC
190659	Chiu Mei Seong	IAS
192325	Wong Wan	IACM
193844	U Ngai	DSEJ
194441	Tam Ku Un U	DSEJ
196649	Iec Vai Lan	GPTUI
198684	Lo Wai In	DSC
199150	Lai Chi Vai	DSEJ
199168	Lam Koon Shing	DSEJ
199222	Si Tou Lin Choi	DSEJ
200344	Lo Lai Yee	DSAJ
204579	Wong Tak Ian	IAS
205265	Tai Man Ting	DICJ
207330	Wong Wai Ying Winnie	IAS
207438	Chan Kei Ieng	DSE
207454	Wong Sio Kuan	DSE
208884	Vong Iok Lin	DSEJ
209546	Wong Suet Yan	DSEJ
209945	Leong Wai Wa	DSC
210080	Kong Wai Sim	DSFSM
213438	Chao Lam	DSEJ
213446	Leong Im Fan	DSEJ
213640	Chong Sio U	CCAC
213691	Chan Chio Pek	DSSOPT
214523	Vong Vai Hong	DSRT
214558	Lok Kuai Sam	DSSOPT
214884	Hoi Vai In	DSEJ
214949	Chang Iok Lan Rosita	DSEJ
214990	Teng Hang I	DSEJ
215120	Chan Kam Seng	DSRT
215147	Cheong Ka Kin	DSRT
215163	Ho Fai Sang	DSRT
215171	Mok Mei Lin	DSRT
215228	Mak Kin Wa	DSRT
215520	Sandra Cecília Borrvalho	DSRT
216259	Lao Chou Io	DSEJ
216291	Choi Io Chan	DSEJ
216321	Lo Chi Vai	DSEJ
216348	Vong Chin Hao	DSEJ
216402	Lam Vai Chi	DSEJ

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
216445	吳偉雄	高等教育輔助辦公室
216739	李詩萍	教育暨青年局
216771	李婉儀	社會工作局
217000	李仲佳	財政局
217689	李嘉蓮	統計暨普查局
218162	薛慈添	土地工務運輸局
222160	郭華成	行政長官辦公室

按照二零零七年四月二十六日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月二十七日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
101915	何玉儀	初級法院
139513	蔡月嫦	教育暨青年局
169285	周美珮	退休基金會
169404	羅藝文	退休基金會
170186	梁榮緯	衛生局
172740	劉翠樺	衛生局
174610	司徒惠權	旅遊局
174831	丘思敏	教育暨青年局
174874	林玉燕	教育暨青年局
176583	駱建國	司法警察局
182710	方月華	衛生局
184365	鄭新和	衛生局
186171	鄧美鳳	衛生局
187550	鄭少容	教育暨青年局
187607	何思寧	教育暨青年局
187860	黎淑婷	教育暨青年局
188468	趙承恩	教育暨青年局
188514	潘泳文	教育暨青年局
189421	梁淑嫻	行政暨公職局
190195	Maria Perpétua Cou	衛生局
193909	鄭海雲	衛生局
194573	朱婉儀	澳門保安部隊事務局
194840	李衍照	衛生局
197548	莫錫堯	行政暨公職局

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
216445	Ng Vai Hong	GAES
216739	Anabela Lei	DSEJ
216771	Lei Un I	IAS
217000	Lei Chong Kai	DSF
217689	Lei Ka Lin	DSEC
218162	Sit Chi Tim	DSSOPT
222160	Kuok Wa Seng	GCE

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 26 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
101915	Ho Ioc I	TJB
139513	Choi Ut Seong	DSEJ
169285	Chau Mei Pui	FP
169404	Lídia da Rocha	FP
170186	Leong Weng Wai	SS
172740	Lao Choi Va	SS
174610	Si Tou Wai Kun	DST
174831	Iao Si Man	DSEJ
174874	Lam Iok In	DSEJ
176583	Lok Kin Kwok	PJ
182710	Fong Ut Wa	SS
184365	Cheang San Wo	SS
186171	Tang Mei Fong	SS
187550	Cheang Sio Iong	DSEJ
187607	Ho Si Neng	DSEJ
187860	Lai Sok Teng	DSEJ
188468	Chiu Seng Ian Sérgio	DSEJ
188514	Pun Weng Man	DSEJ
189421	Leong Sok Han Kruss Gomes	SAFP
190195	Maria Perpétua Cou	SS
193909	Chiang Hoi Wan	SS
194573	Chu Un I	DSFSM
194840	Lee Hin Chio	SS
197548	Mok Sek Io	SAFP

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
197823	郭嘉玲	經濟局
199370	張美燕	教育暨青年局
199508	余小慧	行政暨公職局
200034	楊儉儀	行政暨公職局
203696	袁文龍	澳門保安部隊事務局
205222	姚巾眉	衛生局
208132	陳淑如	衛生局
208345	謝慧敏	衛生局
208817	馬靄儀	教育暨青年局
209210	胡健卿	衛生局
209465	吳拉妹	教育暨青年局
212237	樊紅波	衛生局
213080	顏裕坤	教育暨青年局
213098	許仲宜	教育暨青年局
213870	夏家明	政府總部輔助部門
217409	郭詠蕓	衛生局
218561	梁杰明	衛生局
221821	Paula Isabel Désirat Machado	旅遊局
221830	馬淑儀	高等教育輔助辦公室

移轉價值

按照二零零七年四月二十三日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月二十四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第三十七條之規定，下列公務人員獲批准將退休及撫卹制度的服務時間轉化為移轉價值：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
120545	梁家祺	終審法院院長辦公室

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年四月二十七日作出的批示：

根據第16/2006號行政法規第五條第一款、第四款及第六款的規定，António Ernesto Silveiro Gomes Martins 兼職擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人職務之委任，自二零零七年八月一日起續期一年，其每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
197823	Kuok Ka Leng	DSE
199370	Cheong Mei In	DSEJ
199508	Yu Siu Wai	SAFP
200034	Ieong Kim I	SAFP
203696	Un Man Long	DSFSM
205222	Io Kan Mei	SS
208132	Chen Sok I	SS
208345	Tse Wai Man	SS
208817	Ma Oi I	DSEJ
209210	Wu Kin Heng	SS
209465	Ng Lai Mui	DSEJ
212237	Fan Hong Po	SS
213080	Frederico Fernandes	DSEJ
213098	Hoi Chung I	DSEJ
213870	Ha Ka Meng	SASG
217409	Kwok Veng Iu	SS
218561	Leong Kit Meng	SS
221821	Paula Isabel Désirat Machado	DST
221830	Ma Sok I	GAES

Valor a transferir

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 23 de Abril de 2007, confirmado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 24 do mesmo mês e ano:

O trabalhador abaixo mencionado — autorizada a conversão do tempo de serviço do Regime de Aposentação e Sobrevivência em valor a transferir, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 8/2006:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
120545	Leung Ka Ki	GPTUI

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Abril de 2007:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovada a nomeação, pelo período de um ano, para exercer, em regime de acumulação, funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1, 4 e 6, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração, a partir de 1 de Agosto de 2007.

更 正

因本會文誤，以致刊登於二零零七年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組內，有關李炳時（退休及撫卹制度會員編號 178250）轉制之批示摘錄出現錯誤，特更正如下：

原文為：“……GCEX……”

應更正為：“……GCE……”。

二零零七年五月四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Fundo, o extracto de despacho relativo à mudança de regime de Lei Peng Si (N.º subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência 178250), publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2007, II Série, de 18 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «... GCEX ... »

deve ler-se: «... GCE ... ».

Fundo de Pensões, aos 4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，由二零零七年五月四日起終止本局與第一職階工人唐學能及張鐘頻之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之散位合同，以擔任第一職階半熟練工人之職務，薪俸點為 130，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年五月二日與Maria de Lurdes Machado Costa 及 Ana Paula Nunes 之編制外合同續期一年，以分別擔任第三職階顧問高級技術員及第一職階一等技術員之職務，薪俸點分別為 650 及 400，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零七年五月二日起與鍾佩群之散位合同續期一年，以擔任第三職階助理員之職務，薪俸點為 120，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年五月二日起與 Diógenes Menezes de Araújo Dias 之編制外合同續期一年，以擔任第一職階一等高級技術員之職務，薪俸點為 485，期滿可續約。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Abril de 2007:

Tong Hok Neng e Cheong Chong Pan, operários, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 4 de Maio de 2007, e celebram novos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renováveis, como operários semiqualeificados, 1.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir da mesma data.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Abril de 2007:

Maria de Lurdes Machado Costa e Ana Paula Nunes, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, e técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400 — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2007.

Chong Pui Kuan, auxiliar, 3.º escalão, índice 120 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2007.

Diógenes Menezes de Araújo Dias, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Maio de 2007.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年五月十七日起與蕭佩英之編制外合同續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零七年五月十一日起與繆進誼之散位合同續期六個月，以擔任第三職階助理員之職務，薪俸點為120，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零七年五月八日起與洪景星之散位合同續期一年，以擔任第七職階助理員之職務，薪俸點為160，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

梁國志、陳建榮及詹樹堂，分別為第七職階、第七職階及第四職階半熟練工人，薪俸點分別為210、210及160，自二零零七年五月一日起生效；

李譚有，為第五職階熟練工人，薪俸點為200，自二零零七年五月二十八日起生效；

第六職階助理員，薪俸點為150：林源漢，自二零零七年五月二十一日起生效；第四職階助理員，薪俸點為130：林泳茹及唐兆珠，自二零零七年五月二十日起生效，郭小怡及羅寶蓮，自二零零七年五月一日起生效；第三職階助理員，薪俸點為120：蘇光，自二零零七年五月十一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年五月二十九日起與馬海榮之編制外合同續期一年，以擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，第二職階二等技術員梁鳳屏之編制外合同至二零零七年五月二十三日止，並自二零零七年五月二十四日起與其重新簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階首席技術員職務，薪俸點為450，期滿可續約。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零七年六月一日起與梁家成之編制外合同續

Sio Pui Ieng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2007.

Mio Chon I, auxiliar, 3.º escalão, índice 120 — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Maio de 2007.

Hong Keng Seng, auxiliar, 7.º escalão, índice 160 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Maio de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Leong Kuok Chi, Chan Kin Lok, Chim Su Tong, como operários semiqualeificados, 7.º, 7.º e 4.º escalão, índices 210, 210 e 160, a partir de 1 de Maio de 2007;

Lei Tam Iao, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 28 de Maio de 2007;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Lam Un Hon, a partir de 21; 4.º escalão, índice 130: Lam Weng U e Tong Sio Chu, a partir de 20; Kuok Sio I e Law Pou Lin, a partir de 1; 3.º escalão, índice 120: Sou Kong, a partir de 11 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2007:

Ma Hoi Weng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Abril de 2007:

Leong Fong Peng, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão — cessa o actual contrato além do quadro, em 23 de Maio de 2007 e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnica principal, 1.º escalão, índice 450, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 24 de Maio de 2007.

Leung Ka Seng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano,

期壹年，以擔任第三職階特級技術輔導員之職務，薪俸點為430，期滿可續約。

eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2007.

二零零七年五月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

治安警察局

批 示 摘 錄

按照代局長於二零零七年四月二十四日之批示：

下列所指之治安警察局人員，於二零零七年四月二十五日已完結為期二年之臨時委任服務；

根據二月二十五日第10/2005號批示，由保安司司長轉授予本人之權限，又根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第一款，並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本人決定由二零零七年四月二十六日起，將下列人員，在其擔任之職位上，由臨時委任狀況轉為確定委任狀況：

警員	100051	鍾潤添；
"	101051	趙厚旺；
"	102051	鍾逸智；
"	103051	黃偉陞；
"	104051	潘國賓；
"	105051	康國仲；
"	106051	曾家豪；
"	107051	藍皓；
"	108051	孫文能；
"	109051	林嘉豪；
"	111051	梁建志；
"	112051	張恆；
"	113051	伍立明；
"	114051	鍾振業；
"	115051	梁兆堅；
"	116051	梁立充；
"	117051	蕭家成；
"	118051	趙漢成；

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do comandante, substituto, de 24 de Abril de 2007:

O pessoal abaixo indicado, deste Corpo de Polícia, completando em 25 de Abril de 2007, dois anos de serviço na situação de nomeação provisória;

Determino, ao abrigo da competência que me foi subdelegada pelo Secretário para a Segurança, conferida pelo Despacho n.º 10/2005, de 25 de Fevereiro, que o seguinte pessoal seja convertido da situação de nomeação provisória na situação de nomeação definitiva no cargo que desempenha, a partir de 26 de Abril de 2007, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente:

Guarda	n.º 100 051,	Chong Ion Tim;
»	» 101 051,	Chio Hao Wong;
»	» 102 051,	Chong Iat Chi;
»	» 103 051,	Wong Wai Seng;
»	» 104 051,	Pun Kuok Pan;
»	» 105 051,	Hong Kwok Chong;
»	» 106 051,	Chang Ka Hou aliás Antonio Chang;
»	» 107 051,	Lam Hou;
»	» 108 051,	Sun Man Nang;
»	» 109 051,	Lam Ka Hou;
»	» 111 051,	Leong Kin Chi;
»	» 112 051,	Cheong Hang;
»	» 113 051,	Ng Lap Meng;
»	» 114 051,	Chong Chan Ip;
»	» 115 051,	Leong Siu Kin;
»	» 116 051,	Leong Lap Chong;
»	» 117 051,	Sio Ka Seng;
»	» 118 051,	Chio Hon Seng;

警員	119051	崔偉祥；	Guarda n.º 119 051, Choi Wai Cheong;
"	120051	紀華錨；	» » 120 051, Kei Wa Nao;
"	121051	黃海聲；	» » 121 051, Wong Hoi Seng;
"	122051	吳宇坤；	» » 122 051, Ng U Kuan;
"	123051	葉智悅；	» » 123 051, Ip Chi Ut;
"	124051	關斌榮；	» » 124 051, Kuan Pan Weng;
"	125051	何健恩；	» » 125 051, Ho Kin Ian;
"	126051	陳振宗；	» » 126 051, Chan Chan Chong;
"	127051	梁振華；	» » 127 051, Leong Chan Wa;
"	128051	袁偉鴻；	» » 128 051, Un Wai Hong;
"	129051	梁嘉豪；	» » 129 051, Leong Ka Hou;
"	130051	黃嘉榮；	» » 130 051, Wong Ka Weng;
"	131051	高偉光；	» » 131 051, Kou Wai Kuong;
"	132051	馮嘉祺；	» » 132 051, Fong Ka Kei;
"	133051	Jose Ribas da Silva；	» » 133 051, Jose Ribas da Silva;
"	134051	高偉珩；	» » 134 051, Kou Wai Hang;
"	135051	陳家斌；	» » 135 051, Chan Ka Pan;
"	136051	吳浩傑；	» » 136 051, Ng Hou Kit;
"	137051	李維俊；	» » 137 051, Lei Kang Cheong aliás Lei Wai Chon;
"	138051	許偉達；	» » 138 051, Hoi Vai Tat;
"	139051	梁榮業；	» » 139 051, Leong Weng Ip;
"	140051	萬恩典；	» » 140 051, Man Ian Chin;
"	141051	黃少良；	» » 141 051, Wong Sio Leong;
"	142051	馮志文；	» » 142 051, Fong Chi Man;
"	143051	黃福來；	» » 143 051, Wong Fok Loi;
"	144051	賴立華；	» » 144 051, Lai Lap Wa;
"	145051	畢桂富；	» » 145 051, Pat Kuai Fu;
"	146051	林奇偉；	» » 146 051, Lam Kei Vai;
"	147051	方嘉偉；	» » 147 051, Fong Ka Wai;
"	148051	葉志青；	» » 148 051, Ip Chi Cheng;
"	149051	林厚基；	» » 149 051, Lam Hau Kei;
"	150051	傅恆熙；	» » 150 051, Fu Hang Hei aliás Miguel Fu;
"	151051	林家耀；	» » 151 051, Lam Ka Io;
"	152051	馬子維；	» » 152 051, Ma Chi Wai;
"	153051	鍾兆坤；	» » 153 051, Chong Sio Kuan;
"	154051	何偉文；	» » 154 051, Ho Wai Man;

警員	155051	黃嘉路；	Guarda	n.º 155 051, Vong Ka Lou aliás Carlos Valentino Vong;
"	156051	麥健新；	»	» 156 051, Mak Kin San;
"	157051	余永昌；	»	» 157 051, U Weng Cheong;
"	158051	何玉樑；	»	» 158 051, Ho Iok Leong;
"	159051	黃偉民；	»	» 159 051, Wong Wai Man;
"	160051	程啟泰；	»	» 160 051, Cheng Kai Tai;
"	161051	曾壹峰；	»	» 161 051, Chang Iat Fong;
"	162051	關文龍；	»	» 162 051, Kuan Man Long;
"	163051	林泰平；	»	» 163 051, Lam Tai Ping;
"	164051	李志輝；	»	» 164 051, Lei Chi Fai;
"	165051	趙偉銘；	»	» 165 051, Chio Wai Meng;
"	166051	劉健聰；	»	» 166 051, Lau Kin Chung;
"	167050	馮貴蓮；	»	» 167 050, Fong Kuai Lin;
"	168050	黃榕榕；	»	» 168 050, Wong Iong Iong;
"	169050	陳小換；	»	» 169 050, Chan Sio Wun;
"	170050	羅惠中；	»	» 170 050, Lo Wai Chong;
"	171050	林美鳳；	»	» 171 050, Lam Mei Fong;
"	172050	馮貴華；	»	» 172 050, Fong Kuai Wa;
"	173050	周芷琪；	»	» 173 050, Chao Chi Kei;
"	174050	梁玉芳；	»	» 174 050, Leong Iok Fong;
"	176050	吳小慧；	»	» 176 050, Ng Sio Wai;
"	177050	楊宇娟；	»	» 177 050, Young U Kun;
"	179050	李瀚琳；	»	» 179 050, Lei Hon Lam Candy;
"	180050	李靜欣；	»	» 180 050, Lee Cheng Ian;
"	181050	郭銀彩；	»	» 181 050, Kwok Ngan Choi;
"	182050	陳莉文；	»	» 182 050, Chan Lei Man;
"	183050	樊美儀；	»	» 183 050, Fan Mei I;
"	184050	曾倩韻；	»	» 184 050, Chang Sin Wan;
"	185050	利麗平；	»	» 185 050, Lei Lai Peng aliás Lei Lam Peng;
"	186050	李詩琪；	»	» 186 050, Lei Si Kei;
"	187050	萬恩惠；	»	» 187 050, Man Ian Wai;
"	188050	李勤；	»	» 188 050, Lei Kan;
"	189050	程慧敏；	»	» 189 050, Cheng Wai Man;
"	190050	梁惠賢；	»	» 190 050, Leong Wai In;
"	191050	李少碧；	»	» 191 050, Lei Sio Pek;

警員	192050	林嘉敏；	Guarda n.º 192 050, Lam Ka Man;
"	193050	黃雯；	» » 193 050, Wong Man;
"	194050	劉詩玲；	» » 194 050, Lau Si Leng;
"	195050	陳美華；	» » 195 050, Chan Mei Wah;
"	196050	麥稻馨；	» » 196 050, Mak Tou Heng;
"	197050	黃詠義；	» » 197 050, Wong Weng I;
"	198050	羅嘉慧；	» » 198 050, Lo Ka Wai;
"	199050	林慧雯；	» » 199 050, Lam Wai Man Sarina;
"	200050	譚麗鳳；	» » 200 050, Tam Lai Fong;
"	201050	余燕婷；	» » 201 050, Iu In Teng;
"	202050	陳曼莉；	» » 202 050, Chan Man Lei;
"	203050	李嘉儀；	» » 203 050, Lei Ka I;
"	204050	程寶詩；	» » 204 050, Cheng Pou Si;
"	205050	梁麗娟；	» » 205 050, Leong Lai Kun;
"	206050	鄧珮兒；	» » 206 050, Tang Pui I;
"	207050	鄭穎彤；	» » 207 050, Cheang Weng Tong;
"	208050	黎燕君；	» » 208 050, Lai In Kuan;
"	209050	譚麗園；	» » 209 050, Tam Lai Un;
"	210050	曾碧君；	» » 210 050, Chang Pek Kuan;
"	211050	羅穎蘇；	» » 211 050, Lo Weng Sou;
"	212050	黎燕鴻；	» » 212 050, Lai In Hong;
"	213050	許月倩；	» » 213 050, Hoi Ut Sin;
"	214050	劉鳳霞；	» » 214 050, Lao Fong Ha;
"	215050	鄧淑嫻；	» » 215 050, Tang Sok Han;
"	216050	譚敏怡；	» » 216 050, Tam Man I;
"	217050	葉丹；	» » 217 050, Ip Tan;
"	218050	鄭絲敏；	» » 218 050, Kuong Si Man;
"	219050	譚詩敏；	» » 219 050, Tam Si Man;
"	220050	方詠珊；	» » 220 050, Fong Weng San;
"	221050	麥嘉燕；	» » 221 050, Mak Ka In;
"	222050	林如珊；	» » 222 050, Lam U San;
"	223050	馬艷鳴；	» » 223 050, Ma Im Meng;
"	224050	余潔恩；	» » 224 050, Yu Kit Ian;
"	225050	鄭海寧；	» » 225 050, Cheang Hoi Neng;
"	226050	周雪欣；	» » 226 050, Chao Sut Ian;

警員	227050	唐燕珊；	Guarda n.º 227 050, Tong In San;
"	228050	許月清；	» » 228 050, Hoi Ut Cheng;
"	229050	李春霞；	» » 229 050, Lei Chon Ha;
"	230050	李安祺；	» » 230 050, Lei On Kei;
"	231050	謝嘉雯；	» » 231 050, Che Ka Man;
"	232050	黎惠芬；	» » 232 050, Lai Wai Fan;
"	233050	陳春瑩；	» » 233 050, Chan Chon Ieng;
"	234050	楊佩祺；	» » 234 050, Ieong Pui Kei;
"	235050	劉秀珊；	» » 235 050, Lao Sao San;
"	236050	郭麗芳；	» » 236 050, Kuok Lai Fong;
"	238050	陳淑艷；	» » 238 050, Chan Sok Im;
"	239050	藍麗梅；	» » 239 050, Lam Lai Mui;
"	240050	陳雅雯；	» » 240 050, Chan Nga Man;
"	241050	許碧秋；	» » 241 050, Hoi Pek Chao;
"	242050	李麗芬；	» » 242 050, Lei Lai Fan;
"	243050	鄺桂英；	» » 243 050, Kuong Kuai Ieng;
"	244050	黃佩雯；	» » 244 050, Wong Pui Man;
"	245050	麥結嫻；	» » 245 050, Mak Kit Han;
"	246050	劉敏茜；	» » 246 050, Lao Man Sai;
"	247050	黃秀華；	» » 247 050, Wong Sao Wa;
"	248050	梁姚姬；	» » 248 050, Leong Io Kei;
"	249050	蔣燕雯；	» » 249 050, Cheong In Man;
"	250050	丘麗華；	» » 250 050, Iao Lai Wa;
"	251050	何錦虹；	» » 251 050, Ho Kam Hong;
"	252050	尤晶晶；	» » 252 050, Iao Cheng Cheng;
"	253050	張敏芝；	» » 253 050, Cheong Man Chi;
"	254050	郭彩芳；	» » 254 050, Kuok Choi Fong;
"	255050	楊婉儀；	» » 255 050, Ieong Un I;
"	256050	黃秀麗；	» » 256 050, Wong Sao Lai;
"	257050	羅玉娟；	» » 257 050, Lo Iok Kun;
"	258050	林凱芝；	» » 258 050, Lam Hoi Chi;
"	259050	梁美娟；	» » 259 050, Leong Mei Kun;
"	260050	鄭美寶；	» » 260 050, Cheang Mei Pou;
"	261050	蕭文慧；	» » 261 050, Siu Man Wai;
"	262050	張光蘭；	» » 262 050, Cheong Kuong Lan;

警員	263050	陳霞；	Guarda n.º 263 050, Chan Ha;
"	264050	譚海雁；	» » 264 050, Tam Hoi Ngan;
"	265050	梁妙芝；	» » 265 050, Leong Mio Chi;
"	266050	林嘉敏；	» » 266 050, Lam Ka Man;
"	267050	張美麗；	» » 267 050, Cheong Mei Lai;
"	268050	盧嘉汶；	» » 268 050, Lou Ka Man;
"	269050	林思玲；	» » 269 050, Lam Si Leng;
"	270050	劉婉明；	» » 270 050, Lao Un Meng;
"	271050	李少敏；	» » 271 050, Lei Sio Man;
"	272050	江月嫦；	» » 272 050, Kong Ut Seong;
"	273050	陳愛英；	» » 273 050, Chan Oi Ieng;
"	274050	廖少歡；	» » 274 050, Lio Sio Fun;
"	275050	馮欣欣。	» » 275 050, Fong Ian Ian.

二零零七年四月二十五日於治安警察局

代局長 馬耀權副警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 25 de Abril de 2007. — O Comandante, substituto, *Ma Io Kun*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年三月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用陳潔茵擔任本局第一職階二等技術員之職務，自二零零七年四月九日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之 350 點。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月七日作出的批示：

陳小平、吳穗峰、袁轉好、梁偉文、羅永富、王永富、陳民安、岑志納及陳曉錦——於二零零七年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之最後評核名單中，分別排名第二、第三名、第四名、第五名、第七名、第九名、第十名、第十一名及第十二名——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款 a) 項之規定、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Março de 2007:

Chan Kit Ian — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Março de 2007:

Chan Sio Peng, Ng Soi Fong, Un Chun Hou, Leong Wai Man, Lo Weng Fu, Wong Weng Fu, Chan Man On, Sam Chi Nap e Chan Io Kam, classificados em 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6/2007, II Série, de 7 de Fevereiro — admitidos ao estágio para adjuntos-técnicos de criminalística de 2.ª classe, nesta Polícia, assalariados, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Abril de 2007, sendo

經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 d) 項及第五款以及第二十八條之規定、六月二十八日第 26/99/M 號法令第七條及第十一條第二款之規定，聯同八月二十五日第 27/2003 號行政法規第二十五條及第二十九條之規定，獲錄取以散位合同制度進行本局二等刑事技術輔導員實習，為期六個月，由二零零七年四月十日起，並收取現行薪俸表 170 點之報酬。

陳浩謙——於二零零七年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之最後評核名單中，排名第八名——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第九條第一款 a) 項及第四款 b) 項之規定、六月二十八日第 26/99/M 號法令第七條及第十一條第一款之規定，聯同八月二十五日第 27/2003 號行政法規第二十五條之規定，獲錄取以定期委任制度進行本局二等刑事技術輔導員實習，為期六個月，由二零零七年四月十日起，並維持收取其原職位之薪俸，為現行薪俸表 225 點。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月二十九日作出的批示：

鄭慧銘及何樹光，本局確定委任之第二職階主任翻譯員，在刊登於二零零七年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之最後評核名單中名列第一及第二名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款之規定，以及第 9/2006 號行政法規第二十四條第一款第五項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階顧問翻譯員。

二零零七年五月三日於司法警察局

代局長 張玉英

remunerados pelo índice 170, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea d), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 7.º e 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 25.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Chan Ho Him, classificado em 8.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6/2007, II Série, de 7 de Fevereiro — admitido ao estágio para adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, desta Polícia, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Abril de 2007, mantendo a remuneração do lugar de origem, índice 225, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 7.º e 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 25.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Março de 2007:

Cheang Vai Meng e Ho See Kwong, intérpretes-tradutores chefes, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2007, II Série, de 21 de Março — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 5), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Polícia Judiciária, aos 3 de Maio de 2007. — A Directora, substituta, *Cheong Ioc Ieng*.

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年四月十六日作出的批示：

黃宏偉，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Abril de 2007:

Wong Wang Wai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato,

核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年六月二十三日起生效。

摘錄自副獄長於二零零七年四月十八日作出的批示：

陳柏熙，澳門監獄第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為275點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，由二零零六年九月一日起具有追溯效力。

許志明及徐國柱，分別為澳門監獄第一職階首席及第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，批准以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點分別為275及205點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，各自由二零零七年三月十四日及二零零六年十一月十一日起具有追溯效力。

梁月明，澳門監獄第二職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，批准以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為255點，由二零零七年四月二十三日起生效。

范秀衛及黎鴻安，分別為澳門監獄第一職階二等資訊技術員及第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點分別為370及275點，各自由二零零七年四月二十五日及四月十八日起生效。

pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2007.

Por despachos da subdirectora, de 18 de Abril de 2007:

Chan Pak Hei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Hoi Chi Meng, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, e Choi Kuok Chu, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência às mesmas categorias, ambos do 2.º escalão, índices 275 e 205, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 14 de Março de 2007 e 11 de Novembro de 2006, respectivamente, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Leong Ut Meng Rosa, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariada, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 255, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Abril de 2007.

Fan Sao Wai, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lai Hong On, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência às mesmas categorias, ambos do 2.º escalão, índices 370 e 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 e 18 de Abril de 2007, respectivamente.

二零零七年四月二十六日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 26 de Abril de 2007.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公布經由社會文化司司長二零零七年四月十三日所核准之衛生局二零零七年度本身預算第一次之修改：

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

組織分類 Classificação orgânica:		組 Divisão: 28		
章 Capítulo: 50				
分類 Classificação		開支名稱 Designação das despesas	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
職能 Funcional	經濟 Económica 章 節 條 款 項 Cap. Gr. Art. N.º Alín.			
		經常開支 Despesas correntes		
4-00-0	01 00 00 00 00	人員 <i>Pessoal</i>		
4-00-0	01 01 00 00 00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
4-00-0	01 01 07 00 00	固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>		
4-00-0	01 01 07 00 04	醫務人員 <i>Pessoal médico</i>		150,000.00
4-00-0	01 03 00 00 00	實物補助 <i>Abonos em espécie</i>		
4-00-0	01 03 03 00 00	服裝及個人用品—— 實物 <i>Vestuário e artigos pessoais — Espécie</i>	150,000.00	
4-00-0	02 00 00 00 00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
4-00-0	02 03 00 00 00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
4-00-0	02 03 02 00 00	設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
4-00-0	02 03 02 02 00	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>		
4-00-0	02 03 02 02 03	管理費及保安 <i>Condomínio e segurança</i>	2,000,000.00	
4-00-0	02 03 05 00 00	交通及通訊 <i>Transportes e comunicações</i>		
4-00-0	02 03 05 03 00	交通及通訊之其他負擔 <i>Outros encargos de transportes e comunicações</i>	300,000.00	
4-00-0	02 03 09 00 00	未列明之負擔 <i>Encargos não especificados</i>		
4-00-0	02 03 09 00 99	其他 <i>Outros</i>		200,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

組織分類 Classificação orgânica: 章 Capítulo: 50		組 Divisão: 28		
分類 Classificação		開支名稱 Designação das despesas	追加 / 登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
職能 Funcional	經濟 Económica 章 節 條 款 項 Cap. Gr. Art. N.º Alín.			
4-00-0	04 00 00 00 00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
4-00-0	04 02 00 00 00	私立機構 <i>Instituições particulares</i>		
4-00-0	04 02 00 00 02	社團及組織 <i>Associações e organizações</i>		1,000,000.00
4-00-0	05 00 00 00 00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
4-00-0	05 04 00 00 00	雜項 <i>Diversas</i>		
4-00-0	05 04 00 00 03	社會保障基金（僱主實體之負擔） <i>F.S.S. (enc. entidade patronal)</i>	100,000.00	
4-00-0	05 04 00 00 98	偶然及未列明之開支 <i>Despesas eventuais e não especificadas</i>		1,000,000.00
		資本開支 Despesas de capital		
4-00-0	07 00 00 00 00	投資 <i>Investimentos</i>		
4-00-0	07 09 00 00 00	運輸物料 <i>Material de transporte</i>		200,000.00
		總額 <i>Total</i>	2,550,000.00	2,550,000.00

二零零七年四月三十日於衛生局——行政管理委員會——主席：瞿國英

按局長於二零零六年十一月二十日之批示：

Da Gloria, Lucio，為本局編制外合同第二職階一等技術員，由二零零七年一月一日起更改合同第三條款，轉為第三職階一等技術員。

按局長於二零零六年十二月十二日之批示：

許蘭卿及彭蓬光，分別為本局編制外合同第二職階及第一職階醫院主治醫生，各自由二零零七年一月二日及一月二十六日起更改其合同第三條款，分別轉為第三職階及第二職階醫院主治醫生。

按照局長於二零零七年三月三十日之批示：

洪慧媚，本局散位合同二級診療技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之

Serviços de Saúde, aos 30 de Abril de 2007. — Pel'O Conselho Administrativo, Koi Kuok Ieng, presidente.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Novembro de 2006:

Da Gloria, Lucio, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2006:

Hoi Lan Heng e Pang, Fong Kuong, assistentes hospitalares, 2.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias, 3.º e 2.º escalão, a partir de 2 e 26 de Janeiro de 2007, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Março de 2007:

Hong, Wai Mei, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, na mesma categoria, 1.º escalão, ao abrigo dos arti-

規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二級診療技術員之職務，由二零零七年四月二日起至二零零八年一月一日止。

按照本局局長於二零零七年四月二十四日之批示：

核准“佳發”中藥房（准照第 166 號）搬遷，新址位於澳門底山耶街（爐石塘）49-A 號建安大廈地下 B 座，准照持有人為梁志佳先生，居住於澳門新埗頭街 30 號德昌大廈二樓 E 座。

（是項刊登費用為 \$314.00）

核准准照編號為第 152 號及營業地點為澳門群隊街 7 號 K 地下連閣樓之“卓明”中藥房准照持有權轉移予卓，以榮先生，其總辦事處位於澳門群隊街 7 號 K 地下連閣樓。

（是項刊登費用為 \$314.00）

按照本局局長於二零零七年四月二十五日作出的批示：

核准以下成藥之註冊：

“苯妥英鈉膠囊 50mg” 12 粒裝膠囊劑，其註冊編號為 MAC-00159；

“苯妥英鈉膠囊 0.1g” 12 粒裝膠囊劑，其註冊編號為 MAC-00160。

上述成藥之製造及註冊證書持有人均為“德國大藥廠（澳門）有限公司”。

按照局長於二零零七年四月二十六日作出的批示：

核准增加下述成藥之 10ml 包裝規格：

“Optimol 0.5% Eye Drops”，其註冊編號為 MAC-00012；

上述成藥之製造及註冊證書持有人為“安福製藥廠”。

二零零七年四月二十六日於衛生局

局長 瞿國英

gos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 2 de Abril de 2007 a 1 de Janeiro de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Abril de 2007:

Autorizada a mudança de instalações da Farmácia Chinesa «Kai Fat», alvará n.º 166, para a Rua de Camilo Pessanha, n.º 49-A, Edifício Kin On, r/c, B, em Macau, cuja titularidade pertence a Leong Chi Kai, com residência na Rua da Madeira, n.º 30, Edifício Tak Cheong, 1.º andar, E, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia Chinesa «Cheok Meng», alvará n.º 152, com local de funcionamento na Rua do Rebanho, n.º 7K, r/c, com sobreloja, em Macau, a favor de Cheok, I Weng, com sede na Rua do Rebanho, n.º 7K, r/c, com sobreloja, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Abril de 2007:

Autorizados os registos das especialidades farmacêuticas seguintes:

PHENYTOIN SODIUM CAPSULES 50mg, com embalagem de 12 cápsulas, com o número de registo MAC-00159;

PHENYTOIN SODIUM CAPSULES 0,1g, com embalagem de 12 cápsulas, com o número de registo MAC-00160;

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada».

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Abril de 2007:

Autorizado o aumento da quantidade de 10 ml por embalagem, do medicamento abaixo mencionado:

«Optimol 0,5% Eye Drops», com o número de registo MAC-00012;

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratório Ashford».

Serviços de Saúde, aos 26 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零七年四月十一日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Abril de 2007:

Leong Sut Lai, Kou Lai Seong, Fong Sao Kun e Lam Chi Kit — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195,

號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用梁雪麗、高麗嫦、馮秀娟及林智傑，為期半年，以擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為195，各自由二零零七年五月十日、五月十四日、五月二十一日及五月二十一日起生效。

二零零七年四月三十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零七年二月十四日第七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第六之合格應考人的第二職階首席技術輔導員鍾健芬、洪玉媚、甘婉明、梁惠蓮、吳巧茹及李芷櫻獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術輔導員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月三十日作出的批示：

陳淑儀及何淑姬——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零七年三月三十日起，以附註形式修改其在本局擔任職務的編制外合同第三條款，分別轉為收取相等於第一職階特級助理技術員及第一職階首席助理技術員的薪俸點305及265的薪俸。

李綺玲——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零七年三月三十日起，以附註形式修改其在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席助理技術員的薪俸點265的薪俸。

張勁妍——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零七年五月二十二日起至二零零七年十二月三十一日止。

nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10, 14, 21 e 21 de Maio de 2007, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 30 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Março de 2007:

Chung Kin Fan, Hong Iok Mei, Kam Un Meng, Leong Wai Lin, Ng Hou Yu e Lei Chi Ieng, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificadas do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2007, II Série, de 14 de Fevereiro — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Março de 2007:

Chan Sok I e Ho Sok Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência às categorias de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, e técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, respectivamente, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2007.

Lei I Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 2007.

Cheong Keng In — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período compreendido entre 22 de Maio de 2007 e 31 de Dezembro de 2007, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

摘錄自本局局長於二零零七年四月四日作出的批示：

張啟源——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本局擔任第七職階工人職務的散位合同自二零零七年七月四日起續期一年。

准 照 摘 錄

“銀河之旅有限公司”旅行社，葡文為“Galaxy-Agência de Viagens e Turismo, Limitada”及英文為“Galaxy Tour & Travel Company Limited”，於二零零七年四月三十日獲發准照第0139號，持牌公司為“銀河之旅有限公司”，葡文為“Galaxy-Agência de Viagens e Turismo, Limitada”及英文為“Galaxy Tour & Travel Company Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場249號中土大廈6樓C座。

(是項刊登費用為\$421.00)

“金都餐廳”和葡文為“Grande Waldo”餐廳在二零零七年四月二十日獲發第0437/2007號牌照，持牌人為“金都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Grand Waldo Limitada”和英文名稱為“Grand Waldo Hotel Limited”。該餐廳被評定為一級，位於氹仔島南部遊艇碼頭鄰近西堤圓形地金都酒店一樓。

(是項刊登費用為\$333.00)

“金都娛樂吧”和葡文為“Grande Waldo Casino”酒吧在二零零七年四月二十日獲發第0440/2007號牌照，持牌人為“金都酒店有限公司”，葡文名稱為“Hotel Grand Waldo Limitada”和英文名稱為“Grand Waldo Hotel Limited”。該酒吧被評定為一級，位於氹仔島南部遊艇碼頭鄰近西堤圓形地金都酒店一樓。

(是項刊登費用為\$333.00)

“泰國銀都魚翅酒家”，葡文名稱為“Tailandês Asas de Tubarão Scala”和英文名稱為“Scala Shark’s Fin Restaurant”餐廳在二零零七年四月二十三日獲發第0441/2007號牌照，持牌人為“泰國銀都魚翅酒家有限公司”，葡文名稱為“Restaurante Tailandês Asas de Tubarão Scala Limitada”和英文名稱為“Scala Shark’s Fin Restaurant Ltd”。該餐廳被評定為一級，位於氹仔島南部遊艇碼頭鄰近西堤圓形地金都酒店一樓。

(是項刊登費用為\$431.00)

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Abril de 2007:

Cheong Kai Un — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Julho de 2007.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0139/2007, em 30 de Abril, em nome da sociedade “銀河之旅有限公司”, em português «Galaxy-Agência de Viagens e Turismo, Limitada» e em inglês «Galaxy Tour & Travel Company Limited», para a agência de viagens “銀河之旅有限公司”, em português «Galaxy-Agência de Viagens e Turismo, Limitada» e em inglês «Galaxy Tour & Travel Company Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, n.º 249, Edifício «China Civil Plaza», 6.º andar, C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0437/2007, em 20 de Abril, em nome da sociedade “金都酒店有限公司”, em português «Hotel Grand Waldo Limitada» e em inglês «Grand Waldo Hotel Limited», para o restaurante denominado “金都餐廳” e em português «Grande Waldo» e classificado de 1.ª classe, sito a Sul da Marina Taipa-Sul, junto à Rotunda do Dique Oeste, 1.º andar do Hotel Grande Waldo, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Foi emitida a licença n.º 0440/2007, em 20 de Abril, em nome da sociedade “金都酒店有限公司”, em português «Hotel Grand Waldo Limitada» e em inglês «Grand Waldo Hotel Limited», para o bar denominado “金都娛樂吧” e em português «Grande Waldo Casino» e classificado de 1.ª classe, sito a Sul da Marina Taipa-Sul, junto à Rotunda do Dique Oeste, 1.º andar do Hotel Grande Waldo, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Foi emitida a licença n.º 0441/2007, em 23 de Abril, em nome da sociedade “泰國銀都魚翅酒家有限公司”, em português «Restaurante Tailandês Asas de Tubarão Scala Limitada» e em inglês «Scala Shark’s Fin Restaurant Ltd», para o restaurante denominado “泰國銀都魚翅酒家”, em português «Tailandês Asas de Tubarão Scala» e em inglês «Scala Shark’s Fin Restaurant» e classificado de 1.ª classe, sito a Sul da Marina Taipa-Sul, junto à Rotunda do Dique Oeste, 1.º andar do Hotel Grande Waldo, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

二零零七年四月三十日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 30 de Abril de 2007. —
Pel’O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior,
subdirector.

社 會 工 作 局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零七年四月二十五日批示核准之社會工作局二零零七年財政年度本身預算之第一修改：

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Abril do mesmo ano:

社會工作局二零零七年財政年度本身預算之第一次修改

1.ª alteração do orçamento privativo do IAS - 2007

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	1,500,000.00	
01	01	04	00	00	編制人員工資 Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01	00	工資 Salários	120,000.00	
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos	2,000.00	
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	02	輪班工作 Trabalho por turnos	10,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	20,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	01	00	02	動產 Bens móveis	200,000.00	1,000,000.00 <

二零零七年四月十九日於社會工作局——行政管理委員會——
代主席：容光耀——委員：張鴻喜，張惠芬，Ulisses Júlio Freire
Marques

Instituto de Acção Social, aos 19 de Abril de 2007. — O Con-
selho Administrativo. — O Presidente, substituto, Iong Kong
Io. — Os Vogais, Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses
Júlio Freire Marques.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月二十一日作出的批示：

陳早陽碩士及陳娜學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零七年五月一日起與其簽訂為期一年的編制外合同，以分別擔任本局第二職階二等高級技術員及第一職階二等技術員，薪俸點分別為455及350點。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

譚穎兒學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零零七年四月四日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

摘錄自本件簽署人於二零零七年四月十八日作出的批示：

應黎世明的請求，其在本局擔任第一職階熟練工人的散位合同，自二零零七年五月一日起予以解除。

二零零七年五月二日於體育發展局

代局長 黃有力

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Março de 2007:

Mestre Chan Chou Ieong e licenciada Chan Na — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, e técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2007:

Licenciada Tam Veng I — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Abril de 2007.

Por despacho do signatário, de 18 de Abril de 2007:

Lai Sai Meng — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.^o escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Maio de 2007.

Instituto do Desporto, aos 2 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

學生福利基金

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈二零零七年財政年度學生福利基金預算之第一次修改，有關修改經由社會文化司司長二零零七年四月二十七日的批示許可：

學生福利基金二零零七年度本身預算之第一次修改

1.^a alteração do orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar do ano 2007

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.^o do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 1.^a alteração do orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar referente ao ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocação — Compensação de encargos		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加 / 登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	06	03	01	00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	10,000.00	200,000.00
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	100,000.00	
01	06	03	03	00	其他補助——負擔補償 Outros abonos — Compensação de encargos	50,000.00	
04	03	00	00	00	私人 Particulares		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		
05	03	00	00	00	返還 Restituições		
05	03	00	00	99	其他 Outros	40,000.00	
					總額 Total	200,000.00	
						200,000.00	

二零零七年四月十二日於學生福利基金行政管理委員會——
主席：蘇朝暉——委員：朱國宏、袁凱清、黃堅平

Fundo de Acção Social Escolar, aos 12 de Abril de 2007. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Chio Fai*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang* — *Un Hoi Cheng* — *Vong Kin Peng*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零七年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以附錄形式修改詹慶心的編制外合同並續期一年，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565 點，由二零零七年五月四日起開始生效。

二零零七年五月二日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 12 de Abril de 2007:

Chim Heng Sam — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterado o mesmo, por averbamento, com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 2 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

港務局

CAPITANIA DOS PORTOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自二零零七年四月十三日本局局長批示：

應林翠雲之請求，其於本局擔任第六職階助理員之散位合同自二零零七年五月一日起予以解除。

摘錄自二零零七年四月十六日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，麥肇全及高漢雲在本局擔任職務的編制外合同，自二零零七年六月十六日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等海上交通控制員的薪俸點265點。

摘錄自二零零七年四月二十三日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階三等文員饒秋婉及譚德明在本局擔任職務的編制外合同，自二零零七年五月二十六日起續約一年，職級和職階維持不變。

二零零七年五月二日於港務局

局長 黃穗文

Por despacho da directora desta Capitania, de 13 de Abril de 2007:

Lam Choi Wan — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 6.º escalão, nesta Capitania, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2007:

Mak Sio Chuen Tome e Cou Hon Wan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2007.

Por despachos da directora desta Capitania, de 23 de Abril de 2007:

Io Chao Un e Tam Tak Meng, terceiros-oficiais, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Maio de 2007.

Capitania dos Portos, aos 2 de Maio de 2007. — A Directora, Wong Soi Man.

房屋局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自局長於二零零七年四月十三日的批示：

應張于穎的請求，其在本局擔任職務的個人勞動合同，自二零零七年五月十二日起予以解除。

二零零七年四月二十五日於房屋局

局長 鄭國明

Por despacho do presidente, de 13 de Abril de 2007:

Cheong U Weng — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho neste Instituto, a partir de 12 de Maio de 2007.

Instituto de Habitação, aos 25 de Abril de 2007. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.